



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 3.503/2024 MACHADINHO, 14 DE AGOSTO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ALCIR GRISON, Prefeito Municipal de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no disposto do inciso I do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2025, compreendendo:

- I - as metas e riscos fiscais;
- II - as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2022/2025;
- III - a organização e estrutura do orçamento;
- IV - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII - as disposições gerais.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO
GABINETE DO PREFEITO**

CAPÍTULO II

DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 2º: As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2024 e 2025, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no **ANEXO I**, composto dos seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da LC nº101/2000;

II – Demonstrativo de avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2024;

III - Demonstrativo das metas fiscais previstas para 2024 e 2025, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2022, 2023 e 2024;

IV - Demonstrativo da memória de cálculo das metas fiscais de receita e despesa;

V - Demonstrativo da evolução do patrimônio líquido, conforme art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;

VI - Demonstrativo da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;

VII - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da LC nº 101/2000;

VIII – Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º: A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei de Orçamento Anual para 2025 deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário e resultado nominal desta Lei.

§ 2º: Proceder-se-á à adequação das metas fiscais previstas se, durante o período decorrido entre a apresentação dessa Lei e a elaboração da proposta orçamentária para o próximo exercício, surgirem novas demandas ou alterações na legislação e no cenário econômico que impliquem a revisão das metas fiscais, hipótese em que os Demonstrativos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO
GABINETE DO PREFEITO**

previstos nos incisos I e III deste artigo serão atualizados e encaminhados juntamente com a proposta orçamentária para o exercício de 2025.

§ 3º: Na execução do orçamento de 2025, a meta fiscal de resultado primário poderá ser reduzida até o montante do excesso que for apurado no exercício de 2024, a partir da meta estabelecida na Lei Municipal que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para aquele exercício.

§ 4º: O cálculo do excesso da meta a que se refere o parágrafo anterior, será demonstrado na primeira audiência pública de que trata o art. 19 desta Lei.

Art. 3º: Estão discriminados os Riscos Fiscais, onde são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da LC nº 101/2000.

§ 1º: Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações presentes, cuja existência é confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 2º: Também são passivos contingentes, obrigações presentes decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2025 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.

§ 3º: Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício de 2024, se houver, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 4º: Sendo esses recursos insuficientes, o Poder Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

CAPÍTULO III

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EXTRAÍDAS DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º: As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2025 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025 – e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO
GABINETE DO PREFEITO**

suas alterações, as quais terão precedência na alocação de recursos Lei Orçamentária.

§ 1º: Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo, a lei orçamentária, atualizá-los.

§ 2º: A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2025 observará o atingimento das metas fiscais estabelecidas e atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o *caput* deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I - provisão dos gastos com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;

III - despesas indispensáveis ao custeio e manutenção da administração municipal;

IV – despesas com conservação e manutenção do patrimônio público evidenciadas no Anexo IV desta Lei.

§ 3º: Proceder-se-à adequação das metas e prioridades de que trata o *caput* deste artigo, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2024 surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 4º: Na hipótese prevista no §3º, o Anexo de Metas e Prioridades, devidamente atualizado, será encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 5º: Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO
GABINETE DO PREFEITO**

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

VI - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional;

§ 1º: Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º: Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999.

§ 3º: A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal no 4.320, de 1964.

Art. 6º: Independentemente do grupo de natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência a unidades orçamentárias integrantes do Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social.

§ 1º: *Não caracteriza infringência ao disposto no caput, bem como à vedação contida no art. 167, inciso VI, da Constituição, a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações pertencentes à unidade orçamentária descentralizadora.*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO
GABINETE DO PREFEITO**

§ 2º: As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, ressalvado o disposto no § 1º deste artigo, executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 7º: Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º, da Lei nº 4.320/64.

Art. 8º: O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei n.º 4.320/1964, e será composto de:

I - texto da Lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários;

§ 1º: Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei no 4.320/64, os seguintes quadros:

I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II – demonstrativo da evolução da receita, por fontes de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da LC 101/2000;

III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da LC no 101/2000;

IV – demonstrativo das receitas por fontes e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;

V - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º, do art. 2º da Lei no 4.320/1964;

VI – demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I, da LC no 101/2000;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO
GABINETE DO PREFEITO**

VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da LC no 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;

VIII - demonstrativo da previsão de aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal e dos artigos 70 e 71 da Lei no 9.394/1996;

IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, conforme a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

X - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação e do orçamento a que pertencem;

XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo de despesa para a Câmara Municipal, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, de acordo com a metodologia prevista no § 2º do art. 13 desta Lei.

Art. 9º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - relato sucinto do desempenho financeiro do Município e projeções para o exercício de 2025, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita com o pagamento da dívida;

II - resumo da política econômica e social do Governo;

III - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do art. 22 da Lei no 4.320, de 1964;

IV - memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;

V - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública, dos últimos três anos, a situação provável no final de 2023 e a previsão para o exercício de 2025;

VI - relação dos precatórios a serem cumpridas com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária, com a indicação da origem e dos números do processo judicial e do precatório, das datas do trânsito em julgado da sentença e da expedição do precatório, do nome do beneficiário



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO
GABINETE DO PREFEITO**

e do valor de cada precatório a ser pago, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 10. Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas e sociedades de economia mista em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único: Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão à Secretaria da Fazenda, até 31 de agosto de 2024, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2025, observadas as disposições desta Lei.

Art. 11. A elaboração e a aprovação do Orçamento para o exercício de 2025 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º: Para fins de atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da LC nº 101/2000, o Poder Executivo organizou audiências públicas, em que restou assegurado aos cidadãos a participação na análise, discussão e escolha das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2º: A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 12. Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no art. 8º, § 1º, inciso V, desta Lei.

§ 1º: A administração dos Fundos Municipais será efetivada pelo Chefe do Poder Executivo, podendo, por ato formal deste, ser delegada à Secretários, servidores municipais ou comissão de servidores.

§ 2º: A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverá ser demonstrada, também, em balancetes apartados das contas do Município.

Art. 13. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2025.

§ 1º: Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício de 2025, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º: Para fins de cálculo do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 14. A lei orçamentária conterá reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

I - cobertura de créditos adicionais;

II - atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

§ 1º: A reserva de contingência, de que trata o inciso II do *caput*, será fixada em, no mínimo, 0,5 % (meio por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º: Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência de que trata o inciso II do *caput* não precisará ser utilizada para sua



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO
GABINETE DO PREFEITO**

finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei no 4.320/1964.

§ 3º: A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

Art. 15. Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar no 101, de 2000, somente serão incluídas novas ações na Lei Orçamentária de 2025 se:

I - tiverem sido adequada e suficientemente contemplados:

a) as despesas para conservação do patrimônio público constantes do Anexo IV desta Lei;

b) as ações relativas ao custeio administrativo e operacional da Administração Pública Municipal; e

c) os projetos em andamento;

II - os recursos alocados, no caso dos projetos, viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa; e

III - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual para o período 2022-2025.

§ 1º: Serão entendidos como projetos em andamento cuja execução financeira, até o final do exercício financeiro de 2024, tenha ultrapassado 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado.

§ 2º: O disposto neste artigo não se aplica às despesas programadas com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 16. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da LC nº101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO
GABINETE DO PREFEITO**

§ 1º: Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LC nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2024, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei no 8.666/93, ou da Lei 14.133, em substituição, conforme o caso.

§ 2º: No caso de despesas com pessoal, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício de 2024, em cada evento, não exceda a 70 vezes o menor padrão de vencimentos.

Art. 17. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da LC nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Demonstrativo de que trata o art. 2º, IX, dessa Lei, observados o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na LC no 101/2000.

Art. 18. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º, da LC nº 101/2000, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos das obras e dos serviços públicos, tais como:

I - dos programas e das ações previsto no Plano Plurianual;

II - do m² das construções e do m² das pavimentações;

III - do custo aluno/ano do ensino fundamental, do custo aluno/ano do transporte escolar, do custo aluno/ano do ensino infantil e do custo aluno/ano com merenda escolar;

IV - do custo da destinação final da tonelada de lixo;

V - do custo do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.

Parágrafo Único. *Os gastos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as despesas liquidadas e as metas físicas previstas confrontadas com as realizadas e apuradas ao final do exercício.*

Art. 19. As metas fiscais para 2025, estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2º serão desdobradas em metas quadrimestrais



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO
GABINETE DO PREFEITO**

para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas físicas estabelecidas.

§ 1º: Para fins de realização da audiência pública prevista *caput*, e em conformidade com o art. 9º, § 4º, da LC no 101/2000, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até 10 dias antes da audiência, relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.

§ 2º Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput*.

Seção II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 20. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I - do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - das contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - do Orçamento Fiscal;

IV - das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo.

§ 1º: As receitas de que trata os incisos I, II e IV deste artigo deverão ser classificadas como receitas da seguridade social;

§ 2º: O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no art. 8º, § 1º, inciso IV, desta Lei.

Seção III



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO
GABINETE DO PREFEITO**

Das Disposições sobre a Programação e Execução Orçamentária e Financeira

Art. 21. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º: O ato referido no *caput* deste artigo e os que o modificarem conterà:

I - metas quadrimestrais para o resultado primário, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da LC nº 101/2000;

II - metas bimestrais de realização de receitas primárias, em atendimento ao disposto no art. 13 da LC nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por fontes, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;

III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária, incluídos os restos a pagar.

§ 2º: Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 22. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO
GABINETE DO PREFEITO**

III – Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

V – Diárias de viagem;

VI – Horas extras.

§ 1º: Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, observada a vinculação de recursos.

§ 2º: Não serão objeto de limitação de empenho, as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 3º: Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º: Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que será discriminado por órgão.

§ 5º: Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC no 101/2000.

§ 6º: Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC no 101/2000.

Art. 23. O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º: Ao final do exercício financeiro de 2024, o saldo de recursos porventura existente será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO
GABINETE DO PREFEITO**

vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

§ 2º: O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2025.

Art. 24. Os projetos e atividades previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, com dotações vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

Parágrafo único. Na Lei Orçamentária Anual, a Receita e a Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.

Art. 25. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1º: A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais conseqüências advindas da inobservância do disposto no caput deste artigo.

§ 2º: A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após 31 de dezembro de 2024, relativos ao exercício findo, não será permitida, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia de seu encerramento.

Art. 26. Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da LC no 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere, observado, quando cabível, o disposto no § 1º do art. 25 desta Lei.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO
GABINETE DO PREFEITO**

Seção IV

Das Diretrizes sobre Alterações da Lei Orçamentária

Art. 27. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei no 4.320/64.

§ 1º: A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei 4.320/64, será realizada por fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da LC nº 101/2000.

§ 2º: Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivas metas.

§ 3º: Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 4º: Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2024, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2025;

III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;

IV - saldo do superávit financeiro do exercício de 2024, por fonte de recursos.

§ 5º: Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação de recursos de redução de dotações do próprio poder, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até 10 dias, a contar do recebimento da solicitação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO
GABINETE DO PREFEITO**

§ 6º: As solicitações de que trata o §5º serão acompanhadas da exposição de motivos de que trata o § 2º deste artigo.

Art. 28. No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2024, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei no 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 29. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art.167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada, quando necessária, mediante ato próprio de cada Poder.

Art. 30. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 6º desta Lei.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 31. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Seção V

Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas

Subseção I

Das Subvenções Sociais



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 32. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei no 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

Subseção II

Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 33. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

I - estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;

II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2025;

III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Parágrafo único: o disposto no caput deste artigo aplica-se aos casos de prorrogação ou renovação de convênio ou instrumento congênere ou aos casos em que, já havendo sido firmado o instrumento, devam as despesas dele decorrentes correr à conta de dotações consignadas na Lei Orçamentária de 2025.

Art. 34. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei no 4.320, de 1964.

Subseção III

Dos Auxílios

Art. 35. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei no 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO
GABINETE DO PREFEITO**

II – para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;

III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;

IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal no 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacitação de atletas;

VI - voltadas ao atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais;

VII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis; e

VIII - voltadas ao atendimento de pessoas carentes em situação de risco social ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda.

Parágrafo único: no caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Subseção IV

Das Disposições Gerais

Art. 36. Sem prejuízo das disposições contidas nos arts. 32, 33, 34 e 35 desta Lei, a transferência de recursos prevista na Lei no 4.320, de 1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação, no convênio ou instrumento congênere;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO
GABINETE DO PREFEITO**

II - inexistência de prestação de contas rejeitada pelo Município;

III - comprovação pela entidade da regularidade do mandato de sua diretoria, além da comprovação da atividade regular nos últimos (1) ano, inclusive com inscrição no CNPJ, por meio da declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária, emitida no exercício de 2024 pelo conselho municipal respectivo;

IV - manifestação prévia e expressa da assessoria jurídica do Município sobre a adequação dos convênios e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria; e

V – prova, pela entidade beneficiada, da manutenção de escrituração contábil regular. (balanço, cópia DIRFJ).

Art. 37. As determinações contidas nesta seção não se aplicam aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsão em legislação específica, em ações voltadas a viabilizar o acesso à moradia, bem como na elevação de padrões de habitabilidade e de qualidade de vida de famílias de baixa renda, que habitam em localidades urbanas e rurais.

Art. 38. A destinação de recursos de que tratam os artigos 32, 33, 34 e 35 não será permitida, nos casos em que, o agente político do Poder Executivo ou Legislativo, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja integrante de seu quadro dirigente, salvo se a nomeação decorrer de imposição legal.

Art. 39. É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma dos artigos 32, 33, 34 e 35, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis.

Art. 40. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos ou a pessoas físicas, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da LC no 101/2000, e observadas, no que couberem, as disposições desta Seção.

§ 1º: Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei no 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas de que trata o *caput* somente poderá ocorrer por meio de subvenções, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 41. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 42. Não serão consideradas subvenções, auxílios ou contribuições, o rateio das despesas decorrentes da participação do Município em Consórcios Públicos, instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, cujos empenhos deverão ser feitos, obrigatoriamente, na modalidade de aplicação.

Art. 43. As transferências de recursos de que trata esta seção serão feitas preferencialmente por intermédio de instituições financeiras oficiais, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo acordo, convênio, ajuste ou instrumento congênere.

Art. 44. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios, de que trata esta seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I - movimentação mediante conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo único: ato do prefeito poderá autorizar, mediante justificativa dos convenientes ou executores, o pagamento em espécie a fornecedores e prestadores de serviços, desde que identificados no recibo ou documento fiscal pertinente.

Seção VI

Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 45. No caso de concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas, esses ficam condicionados ao pagamento de juros não inferiores a 5% ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:

I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO
GABINETE DO PREFEITO**

II - pré -seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;

III - formalização de contrato;

IV – assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.

§ 1º: Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o *caput* deste artigo;

§ 2º: As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 46. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 47. O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 48. No exercício de 2024, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 10 dessa Lei, deverão obedecer às disposições da LC no 101/2000.

§ 1º: Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias de 2025, relativo a pessoal e encargos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO
GABINETE DO PREFEITO**

sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de outubro de 2024, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o disposto no art. 51 desta Lei.

§ 2º: A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.

Art. 49. Para fins dos limites das despesas com pessoal, previstos no art. 19, inciso III, alíneas “a” e “b” da LC n 101/2000, deverão ser incluídas:

I - as despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal;

II - as despesas decorrentes da contratação de serviços de terceiros quando caracterizarem substituição de servidores públicos;

III - as transferências de recursos para cobertura de despesas com pessoal a serviço do Município e contratado através de Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, Transferências de Recursos para Cobertura de Despesas com Pessoal Contratado Através de Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos, Obrigações Patronais, conforme o caso.

IV - as despesas custeadas com recursos entregues pelo Município a Consórcios Públicos para aplicação em pessoal, na forma prescrita pela Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores públicos, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que:

I - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do Município, salvo expressa disposição legal em contrário, ou sejam relativas a cargo ou categoria funcional extintos, total ou parcialmente;

II - não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 50. Até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará, com base na situação vigente, tabela com os totais de cargos efetivos,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO
GABINETE DO PREFEITO**

comissionados e funções de confiança integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos efetivos vagos e ocupados por servidores estáveis e não estáveis e os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança vagos e ocupados, comparando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais ocorridas.

§ 1º: O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante a publicação de ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 51. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da LC no 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:

I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;

II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

III – prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;

IV – prover cargos em comissão e funções de confiança;

V - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;

VI - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

VII - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

VIII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

§ 1º No caso dos incisos I, II, III e IV além dos requisitos estabelecidos no *caput* deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO
GABINETE DO PREFEITO**

de motivos, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da LC no 101/2000, o impacto orçamentário e financeiro decorrente, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

§ 2º: No caso de provimento de cargos, salvo quando ocorrer dentro de 8 meses da sua criação, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a lei orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.

§ 3º: No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 4º: Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 52. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

- I – as situações de emergência ou de calamidade pública;
- II - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
- III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

CAPÍTULO VIII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 53. As receitas serão estimadas e discriminadas:

- I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO
GABINETE DO PREFEITO**

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2025, especialmente sobre:

- a) atualização da planta genérica de valores do Município;
- b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
- c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
- g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
- h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
- i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 54. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 53, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 55. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO
GABINETE DO PREFEITO**

§ 1º: A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária, não considerada na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;

b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º: Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, a elevação do montante de recursos recebidos pelo município, oriundos da elevação de alíquotas e/ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 157 e 158 da Constituição Federal.

§ 3º: Não se sujeita às regras do §1º a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

Art. 56. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 57. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC no 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO
GABINETE DO PREFEITO**

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 58. As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2025:

§ 1º: Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- a) pessoal e encargos sociais e
- b) serviço da dívida.

§ 2º: Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º: As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão preservar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

Art. 59. Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 60. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 61. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2024, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO
GABINETE DO PREFEITO**

de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§ 1º: Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º: Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 62. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
MACHADINHO, RS, 14 DE AGOSTO DE 2024.**

**ALCIR GRISON
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se:

Janete Piana
Secretária Municipal da Administração

Prefeitura Municipal de Machadinho - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 21/2024 Data: 10/05/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas			
	2025		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	55.645.000,00	-	55.645.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.610.000,00	-	5.610.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	360.000,00	-	360.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	403.000,00	-	403.000,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	10.000,00	-	10.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	10.000,00	-	10.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	49.050.000,00	-	49.050.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	202.000,00	-	202.000,00
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	122.000,00	-	122.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	121.000,00	-	121.000,00
2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos	1.000,00	-	1.000,00
Total de Receitas		55.767.000,00	-	55.767.000,00
Deduções da receita				
Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	50.000,00	-	50.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.000,00	-	50.000,00
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	5.400.000,00	-	5.400.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	5.400.000,00	-	5.400.000,00
Total das Deduções		5.450.000,00	-	5.450.000,00
Total Líquido das Receitas		50.317.000,00	-	50.317.000,00
Total Geral		50.317.000,00	-	50.317.000,00

Fundamento Legal: 21/2024 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2025	Total
01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.839.200,00	1.839.200,00
01.001-PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.839.200,00	1.839.200,00
1-Legislativa	1.816.000,00	1.816.000,00
31-Ação Legislativa	1.816.000,00	1.816.000,00
1-Ação Legislativa	1.816.000,00	1.816.000,00
1.001.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente	30.000,00	30.000,00
1.046.000-Reforma e Manutenção das Instalações do Legislativo	86.000,00	86.000,00
2.001.000-Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	1.700.000,00	1.700.000,00
8-Assistência Social	23.200,00	23.200,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	23.200,00	23.200,00
1-Ação Legislativa	23.200,00	23.200,00
2.003.000-Manutenção do Plano de Saúde dos Servidores	23.200,00	23.200,00
02-GABINETE DO PREFEITO	1.920.840,00	1.920.840,00
02.001-GABINETE DO PREFEITO	1.695.800,00	1.695.800,00
4-Administração	1.695.800,00	1.695.800,00
122-Administração Geral	1.695.800,00	1.695.800,00
21-Administração Governamental	1.465.800,00	1.465.800,00
1.002.000-Aquisição de veículo, equipamento e material permanente Gabinete	10.000,00	10.000,00
2.004.000-Manutenção das Atividades do Gabinete	1.276.000,00	1.276.000,00
2.103.000-Manutenção das atividades do controle interno	179.800,00	179.800,00
28-Divulgação oficial e institucional	230.000,00	230.000,00
2.005.000-Manutenção da divulgação oficial	230.000,00	230.000,00
02.002-FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA E ADOL. FUMDICA	225.040,00	225.040,00
8-Assistência Social	225.040,00	225.040,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	225.040,00	225.040,00
42-Amparo assistencial a criança e ao adolescente	225.040,00	225.040,00
2.079.000-Manutenção do Conselho Municipal Direitos crianças e adolescentes	201.840,00	201.840,00
2.138.000-Manutenção do Esporte - FIA	23.200,00	23.200,00
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5.110.400,00	5.110.400,00
03.001-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5.110.400,00	5.110.400,00
4-Administração	1.882.800,00	1.882.800,00
122-Administração Geral	1.534.800,00	1.534.800,00
21-Administração Governamental	1.534.800,00	1.534.800,00
1.003.000-Aquisição de equipamento e material permanente-Administração	34.800,00	34.800,00
2.006.000-Manutenção das Atividades Administrativas	1.500.000,00	1.500.000,00
126-Tecnologia da Informação	348.000,00	348.000,00
26-Tecnologia da Informação	348.000,00	348.000,00
2.007.000-Manutenção dos sistemas de informática	348.000,00	348.000,00
8-Assistência Social	348.000,00	348.000,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	348.000,00	348.000,00

Fundamento Legal: 21/2024 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2025	Total
47-Assistência Social aos Servidores	348.000,00	348.000,00
2.008.000-MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM IPE-ADMINISTRAÇÃO	348.000,00	348.000,00
28-Encargos Especiais	2.879.600,00	2.879.600,00
843-Serviço da Dívida Interna	2.320.000,00	2.320.000,00
0-Operações Especiais	2.320.000,00	2.320.000,00
0.001.000-Amortizar a Dívida Pública do Município	2.320.000,00	2.320.000,00
845-Outras Transferências	559.600,00	559.600,00
0-Operações Especiais	559.600,00	559.600,00
0.002.000-Contribuição ao PASEP	417.600,00	417.600,00
0.006.000-Contribuição ao CONSEPRO	42.000,00	42.000,00
0.009.000-Contribuição aos Bombeiros Voluntários de Machadinho	40.000,00	40.000,00
0.010.000-CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS ANIMAIS DE MACHADINHO	60.000,00	60.000,00
04-SECRETARIA DA FAZENDA	1.998.600,00	1.998.600,00
04.001-SECRETARIA DA FAZENDA	1.998.600,00	1.998.600,00
4-Administração	1.563.800,00	1.563.800,00
123-Administração Financeira	1.563.800,00	1.563.800,00
22-Administração de Receitas	1.563.800,00	1.563.800,00
1.007.000-Aquisição de equipamentos e materiais permanentes Sec. Finanças	40.600,00	40.600,00
2.009.000-Manutenção da campanha de aumento de arrecadação	23.200,00	23.200,00
2.022.000-Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças	1.150.000,00	1.150.000,00
2.088.000-Manutenção de Diversos Encargos	350.000,00	350.000,00
28-Encargos Especiais	434.800,00	434.800,00
845-Outras Transferências	134.800,00	134.800,00
0-Operações Especiais	134.800,00	134.800,00
0.003.000-Manutenção de Inativos e Pensistas	100.000,00	100.000,00
0.008.000-Devolução de Convenios e saldos da União e dos Estados	34.800,00	34.800,00
846-Outros Encargos Especiais	300.000,00	300.000,00
0-Operações Especiais	300.000,00	300.000,00
0.004.000-Manutenção dos pagamentos de precatórios e sentenças judiciais	300.000,00	300.000,00
05-SEC AGRICABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	2.145.520,00	2.145.520,00
05.001-FOMENTO AGRICOLA E PECUARIO	2.145.520,00	2.145.520,00
17-Saneamento	174.000,00	174.000,00
511-Saneamento Básico Rural	174.000,00	174.000,00
119-Saneamento Básico	174.000,00	174.000,00
2.012.000-Manutenção e ampliação do sistema abastecimento de água	174.000,00	174.000,00
18-Gestão Ambiental	23.200,00	23.200,00
543-Recuperação de Áreas Degradadas	23.200,00	23.200,00
183-DEFESA, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	23.200,00	23.200,00
2.125.000-Implementação e manutenção de atividades em Defesas Ambientais	23.200,00	23.200,00
20-Agricultura	1.840.320,00	1.840.320,00

Fundamento Legal: 21/2024 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2025	Total
122-Administração Geral	923.200,00	923.200,00
21-Administração Governamental	923.200,00	923.200,00
1.004.000-Aquisição de veículo ,equipamentos e material permanente Sec. Agricultura	23.200,00	23.200,00
2.010.000-Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio ambiente.	900.000,00	900.000,00
606-Extensão Rural	557.520,00	557.520,00
132-Incentivo e amparo ao pequeno produtor rural	458.920,00	458.920,00
2.013.000-Manutenção e ampliação do Programa Correção de Solo.	34.800,00	34.800,00
2.016.000-Manutenção do Convento com a Emater	120.000,00	120.000,00
2.017.000-Apoio a Bacia Leiteira	23.200,00	23.200,00
2.018.000-Manutenção de veículos e máquinas da Secretaria de Agricultura	232.000,00	232.000,00
2.019.000-Contribuição a FEAPER	2.320,00	2.320,00
2.021.000-Construção/ Manutenção Pavilhão Feira do Produtor Rural	11.600,00	11.600,00
2.131.000-Incentivo, Assistência , Estimulo ao Meio Rural	35.000,00	35.000,00
140-OLERICULTURA-ESTUFAS	17.400,00	17.400,00
1.036.000-Instalação de estufas	17.400,00	17.400,00
150-Psicultura	11.600,00	11.600,00
2.081.000-Reforma de açúdes	11.600,00	11.600,00
160-Fomento ao Associativismo	69.600,00	69.600,00
2.011.000-Manutenção da Contribuição a AMUNOR	69.600,00	69.600,00
608-Promoção da Produção Agropecuária	359.600,00	359.600,00
132-Incentivo e amparo ao pequeno produtor rural	359.600,00	359.600,00
1.006.000-Ampiar a Patrula Agrícola	348.000,00	348.000,00
1.045.000-APCIO A AGROINDUSTRIA	11.600,00	11.600,00
23-Comércio e Serviços	108.000,00	108.000,00
6911-Promoção Comercial	108.000,00	108.000,00
30-Eventos oficiais do Município	108.000,00	108.000,00
1.005.000-Ampliação do Parque de Exposição	58.000,00	58.000,00
2.014.000-Manutenção do Parque de Exposição	50.000,00	50.000,00
06-SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SANEAMENTO	9.156.232,00	9.156.232,00
4-Administração	8.924.232,00	8.924.232,00
122-Administração Geral	216.000,00	216.000,00
1101-Manutenção e conservação de bens imóveis	216.000,00	216.000,00
1.008.000-Ampliação de prédios públicos	116.000,00	116.000,00
2.023.000-Manutenção dos prédios públicos	100.000,00	100.000,00
15-Urbanismo	1.102.000,00	1.102.000,00
451-Infra-estrutura Urbana	1.102.000,00	1.102.000,00
110-Vias e Logadouros Urbanos	243.600,00	243.600,00
1.010.000-Pavimentação de ruas e avenidas estacionamentos públicos	243.600,00	243.600,00
113-Serviços Funerários	23.200,00	23.200,00

Fundamento Legal: 21/2024 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2025	Total
1.011.000-Ampliação do cemitério municipal	11.600,00	11.600,00
2.015.000-Manutenção do cemitério Municipal	11.600,00	11.600,00
114-Illuminação Pública	638.000,00	638.000,00
1.048.000-Ampliação da Illuminação Pública	116.000,00	116.000,00
2.030.000-Manutenção, ampliação e conservação da rede de iluminação pública	522.000,00	522.000,00
115-Parques e Jardins	197.200,00	197.200,00
1.012.000-Construção e ampliação de praças, parques, jardins, ruas e avenidas e construção de quadras e centro	58.000,00	58.000,00
2.020.000-Manutenção de praças, parques, jardins, ruas, avenidas, quadras e centro poliesportivo	139.200,00	139.200,00
17-Saneamento	872.800,00	872.800,00
512-Saneamento Básico Urbano	872.800,00	872.800,00
112-Serviços de Limpeza Urbana	872.800,00	872.800,00
1.018.000-Ampliação da rede de esgoto	200.000,00	200.000,00
2.029.000-Manutenção, terceirização serviços, coleta e destinação final do lixo	672.800,00	672.800,00
26-Transporte	6.710.232,00	6.710.232,00
782-Transporte Rodoviário	6.710.232,00	6.710.232,00
125-Serviços de Transito	11.600,00	11.600,00
2.031.000-Manutenção da Jari	11.600,00	11.600,00
170-Estradas Vicinais	6.698.632,00	6.698.632,00
1.015.000-Construção de pontes, bueiros e pontilhões	200.000,00	200.000,00
1.016.000-Aquisição de veículos e máquinas rodoviárias	127.832,00	127.832,00
1.017.000-Aquisição de móveis, utensílios e ferramentas	58.000,00	58.000,00
1.048.000-Aquisição de Imóvel para extração de cascalho	100.000,00	100.000,00
2.024.000-Aquisição de cascalho e brita	58.000,00	58.000,00
2.025.000-Terceirização dos serviços de estradas vicinais	580.000,00	580.000,00
2.026.000-Manutenção do parque de máquinas rodoviário	1.940.000,00	1.940.000,00
2.027.000-Manutenção das atividades da Secretaria de Obras	3.600.000,00	3.600.000,00
2.028.000-Construção e Manutenção de guaritas	34.800,00	34.800,00
27-Desporto e Lazer	23.200,00	23.200,00
812-Desporto Comunitário	23.200,00	23.200,00
181-Lazer	23.200,00	23.200,00
1.009.000-Construção e reforma de Salões Comunitários	23.200,00	23.200,00
06.002-Departamento de Habitação	232.000,00	232.000,00
16-Habitação	232.000,00	232.000,00
481-Habitação Rural	116.000,00	116.000,00
117-Construções habitacionais	116.000,00	116.000,00
1.013.000-Construção, reforma e infra-estrutura de casas rurais	116.000,00	116.000,00
482-Habitação Urbana	116.000,00	116.000,00
117-Construções habitacionais	116.000,00	116.000,00
1.014.000-Construção, reforma e infra estrutura de casas urbanas	116.000,00	116.000,00
07-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	116.000,00	116.000,00
	13.674.800,00	13.674.800,00

Fundamento Legal: 21/2024 - Projeto de Lei - Em Elaboração

	Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
		2025	Total
07.001-ART.212 CONST.FEDERAL : MDE		4.769.600,00	4.769.600,00
12-Educação		4.769.600,00	4.769.600,00
361-Ensino Fundamental		3.493.600,00	3.493.600,00
47-Assistência Social aos Servidores		69.600,00	69.600,00
2.035.000-Manutenção do plano de saúde do MDE		69.600,00	69.600,00
82-Ensino Fundamental		2.342.800,00	2.342.800,00
1.020.000-Aquisição de veículos, equipamentos e material permanente para Secretaria da Educação		150.000,00	150.000,00
1.021.000-Reforma, construção e manutenção de prédios escolares e quadras esportivas- MDE		300.000,00	300.000,00
2.032.000-Manutenção da atividades do Ensino Fundamental - MDE		1.800.000,00	1.800.000,00
2.033.000-Manutenção do sistema de informática MDE		58.000,00	58.000,00
2.034.000-Treinamento e aperfeiçoamento de professores do MDE		34.800,00	34.800,00
86-Transporte escolar para ensino fundamental		1.081.200,00	1.081.200,00
1.022.900-Equipamento e material permanente		100.000,00	100.000,00
2.036.000-Manutenção do transporte escolar MDE		900.000,00	900.000,00
2.037.000-Manutenção da terceirização Transporte Escolar MDE		81.200,00	81.200,00
365-Educação Infantil		1.276.000,00	1.276.000,00
79-Educação de crianças de 4 e 5 anos - Pré Escola		232.000,00	232.000,00
2.096.000-Manutenção das Atividades da Educ. Infantil - Pré Escola - MDE		232.000,00	232.000,00
80-Educação de crianças de 0 a 3 anos - Creche		1.044.000,00	1.044.000,00
2.038.000-Manutenção das Atividades da Educação Infantil MDE		1.044.000,00	1.044.000,00
07.002-FUNDEB		6.334.000,00	6.334.000,00
12-Educação		6.334.000,00	6.334.000,00
361-Ensino Fundamental		4.224.000,00	4.224.000,00
47-Assistência Social aos Servidores		150.000,00	150.000,00
2.042.000-Manutenção do Plano de Saúde dos Servidores FUNDEB		150.000,00	150.000,00
82-Ensino Fundamental		4.016.000,00	4.016.000,00
1.023.000-Ampliação e construção de escolas e quadras esportivas - FUNDEB		100.000,00	100.000,00
1.034.000-Aquisição de equipamentos FUNDEB		116.000,00	116.000,00
2.040.000-Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB		3.800.000,00	3.800.000,00
86-Transporte escolar para ensino fundamental		58.000,00	58.000,00
2.041.000-Manutenção da terceirização do transporte escolar FUNDEB		58.000,00	58.000,00
365-Educação Infantil		2.110.000,00	2.110.000,00
79-Educação de crianças de 4 e 5 anos - Pré Escola		710.000,00	710.000,00
2.097.000-Manutenção das Atividades Educação Infantil - Pré Escola - FUNDEB		710.000,00	710.000,00
80-Educação de crianças de 0 a 3 anos - Creche		1.400.000,00	1.400.000,00
2.043.000-Manutenção das Atividades da Educação Infantil FUNDEB		1.400.000,00	1.400.000,00
07.003-OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO		2.561.200,00	2.561.200,00
12-Educação		2.154.800,00	2.154.800,00
306-Alimentação e Nutrição		34.800,00	34.800,00
89-Alimentação Escolar		34.800,00	34.800,00

Fundamento Legal: 21/2024 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2025	Total
2.084.000-Programa PNAEP-Alimentação Escolar	34.800,00	34.800,00
361-Ensino Fundamental	1.540.000,00	1.540.000,00
82-Ensino Fundamental	120.000,00	120.000,00
2.142.000-PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL-FNDE	120.000,00	120.000,00
86-Transporte escolar para ensino fundamental	820.000,00	820.000,00
2.044.000-Manutenção da terceirização do transporte escolar - FNDE	400.000,00	400.000,00
2.045.000-Manutenção da terceirização do transporte escolar - ESTADO	360.000,00	360.000,00
2.046.000-Manutenção Transporte Escolar PNATE	60.000,00	60.000,00
89-Alimentação Escolar	600.000,00	600.000,00
2.085.000-Manutenção da Merenda Escolar-PNAEF	600.000,00	600.000,00
362-Ensino Médio	40.000,00	40.000,00
88-Assistencia a estudantes	40.000,00	40.000,00
2.047.000-Manutenção e terceirização Transporte Escolar Ensino Médio	30.000,00	30.000,00
2.135.000-EJA- FNDE PROJovem URBANO	10.000,00	10.000,00
364-Ensino Superior	450.000,00	450.000,00
90-Assistencia a estudantes do ensino superior	450.000,00	450.000,00
2.048.000-Manutenção das atividades do ensino superior	450.000,00	450.000,00
365-Educação Infantil	80.000,00	80.000,00
80-Educação de crianças de 0 a 3 anos - Creche	40.000,00	40.000,00
2.132.000-Programa Educação Infantil Novas Turmas - FNDE	30.000,00	30.000,00
2.133.000-Manutenção da Merenda Escolar Mais Educação FNDE	10.000,00	10.000,00
89-Alimentação Escolar	40.000,00	40.000,00
2.086.000-Programa Nacional de Alimentação em Creche-PNAEC	40.000,00	40.000,00
366-Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00
91-Combate ao analfabetismo	10.000,00	10.000,00
2.049.000-Manutenção das atividades - combate ao analfabetismo	10.000,00	10.000,00
13-Cultura	206.400,00	206.400,00
392-Difusão Cultural	206.400,00	206.400,00
100-Museus, bibliotecas, teatros, e centros de cultura	206.400,00	206.400,00
1.024.000-Aquisição de equipamento e material permanente Biblioteca	5.000,00	5.000,00
2.050.000-Manutenção das atividades da Biblioteca	46.400,00	46.400,00
2.051.000-Manutenção e promoção de eventos culturais	25.000,00	25.000,00
2.091.000-Construção / Manutenção do Centro cultural.	100.000,00	100.000,00
2.144.000-Manutenção do CTG	30.000,00	30.000,00
27-Desporto e Lazer	200.000,00	200.000,00
812-Desporto Comunitário	200.000,00	200.000,00
180-Desporto Comunitário	200.000,00	200.000,00
2.052.000-Manutenção das atividades do esporte no Município.	200.000,00	200.000,00
07.004-FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	200.000,00	200.000,00
13-Cultura	10.000,00	10.000,00
	10.000,00	10.000,00

Fundamento Legal: 21/2024 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2025	Total
392-Difusão Cultural	10.000,00	10.000,00
100-Museus, bibliotecas, teatros, e centros de cultura	10.000,00	10.000,00
2.137.000-FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	10.000,00	10.000,00
08-SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	10.937.408,00	10.937.408,00
08.001-FUNDO MUNICIPAL SAUDE	10.937.408,00	10.937.408,00
10-Saúde	10.937.408,00	10.937.408,00
126-Tecnologia da Informação	10.000,00	10.000,00
26-Tecnologia da Informação	10.000,00	10.000,00
2.143.000-PROGRAMA SUS DIGITAL	10.000,00	10.000,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,00	20.000,00
60-Saúde da criança e aleitamento materno	20.000,00	20.000,00
2.069.000-Manutenção do Programa Primeira Infancia Melhor - PIM	20.000,00	20.000,00
244-Assistência Comunitária	116.000,00	116.000,00
46-Assistência Social Geral	116.000,00	116.000,00
2.089.000-Manutenção do Programa, auxílio e transporte-Usuários do SUS-ASPS	116.000,00	116.000,00
301-Atenção Básica	10.266.808,00	10.266.808,00
69-Assistencia farmaceutica	581.200,00	581.200,00
2.061.000-Aquisição de medicamentos, farmácia básica - Estado	34.800,00	34.800,00
2.062.000-Aquisição de medicamentos, farmácia básica - União	46.400,00	46.400,00
2.063.000-Aquisição de medicamentos, farmácia básica - ASPS	500.000,00	500.000,00
76-Estrategia saúde da família	540.000,00	540.000,00
1.038.000-Aquisição veículo equipamento e material permanente-ESF (PSF) ESTADO	20.000,00	20.000,00
2.057.000-Manutenção dos serviços terceirizados -ESF (PSF) União	420.000,00	420.000,00
2.058.000-Manutenção do Programa -ESF (PSF) Estado	100.000,00	100.000,00
76-Piso de atenção básica	600.000,00	600.000,00
2.059.000-Manutenção dos serviços terceirizados médicos, hosp. odont. labor. - PAB	600.000,00	600.000,00
77-Media e Alta Complexidade-Custeio (SIM/SUS)	58.000,00	58.000,00
2.120.000-Teto Financeiro (toda a produção ambulatorial e de internação)	58.000,00	58.000,00
1103-Manutenção de serviços administrativos gerais	8.487.608,00	8.487.608,00
1.025.000-Aquisição de equipamento e material permanente ASPS	100.000,00	100.000,00
2.039.000-Manutenção dos Serviços Terceirizados-PADU	2.700.000,00	2.700.000,00
2.053.000-Manutenção das atividades das ações básicas de Saúde - ASPS	4.287.608,00	4.287.608,00
2.054.000-Manutenção dos serviços terceirizados ASPS	1.400.000,00	1.400.000,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	427.000,00	427.000,00
67-Atendimento ambulatorial e hospitalar	427.000,00	427.000,00
1.044.000-Ampliação da Unidade Básica de Saúde	30.000,00	30.000,00
2.060.000-Manutenção dos serviços terceirizados médicos, hosp. odont. labor.	232.000,00	232.000,00
2.100.000-SAMU/UPA-Urgencias-remoção-PAC	15.000,00	15.000,00
2.129.000-Manutenção dos serviços terceirizados médicos, hosp. odont. labor. ASPS	150.000,00	150.000,00
304-Vigilância Sanitária	45.600,00	45.600,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2025	Total
70-Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços	16.600,00	16.600,00
1.028.000-Aquisição de equipamentos diversos - vigilância sanitária União	5.000,00	5.000,00
2.067.000-Manutenção do programa vigilância sanitária - União	11.600,00	11.600,00
119-Saneamento Básico	29.000,00	29.000,00
2.066.000-Manutenção e terceirização da coleta de lixo sólido ASPS	29.000,00	29.000,00
305-Vigilância Epidemiológica	52.000,00	52.000,00
71-Prevenção e controle de doenças	52.000,00	52.000,00
1.029.000-Aquisição de equipamentos e materiais permanentes - Epidemiologia União	5.000,00	5.000,00
2.068.000-Manutenção e terceirização do programa epidemiologia - União	22.000,00	22.000,00
2.140.000-Manutenção do Programa Vigilância em saúde-Estadual - DENGUE	25.000,00	25.000,00
09-SECRETARIA TURISMO INDUSTRIA E COMERCIO	1.587.000,00	1.587.000,00
09.001-SECRETARIA TURISMO INDUSTRIA E COMERCIO	1.587.000,00	1.587.000,00
23-Comércio e Serviços	1.587.000,00	1.587.000,00
691-Promoção Comercial	20.000,00	20.000,00
1206-QUALIFICAR E EMPREGAR MELHOR	20.000,00	20.000,00
2.101.000-PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	10.000,00	10.000,00
2.130.000-Qualificar e Empregar Melhor	10.000,00	10.000,00
695-Turismo	1.567.000,00	1.567.000,00
31-Fomento e desenvolvimento do turismo	1.567.000,00	1.567.000,00
1.030.000-Implantação dos portais do Município, Porticos implantados	10.000,00	10.000,00
1.031.000-Aquisição de equipamentos e materiais permanentes Sec. Turismo	5.000,00	5.000,00
1.041.000-Construção Lago Junto ao Termas	500.000,00	500.000,00
2.070.000-Manutenção divulgação dos pontos turísticos, eventos do Município	800.000,00	800.000,00
2.071.000-Manutenção das atividades da Secretaria de Turismo	232.000,00	232.000,00
2.072.000-Ampliação, melhoramento e manutenção dos pontos turísticos	20.000,00	20.000,00
10-SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.686.000,00	1.686.000,00
10.001-SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	840.000,00	840.000,00
4-Administração	825.000,00	825.000,00
122-Administração Geral	825.000,00	825.000,00
21-Administração Governamental	825.000,00	825.000,00
1.037.000-Aquisição de veículo, equipamento e material permanente	15.000,00	15.000,00
2.078.000-Manutenção das atividades da Secretaria Assistência Social	800.000,00	800.000,00
2.139.000-MANUTENÇÃO DO PLANO SOCIO EDUCATIVO	10.000,00	10.000,00
6-Segurança Pública	15.000,00	15.000,00
182-Defesa Civil	15.000,00	15.000,00
29-DEFESA E ASSIST. A POPUL.ATING. CALAMIDAD	15.000,00	15.000,00
2.122.000-Manutenção das Ações da Defesa Civil	15.000,00	15.000,00
10.003-Fundo Municipal da Assistência Social	846.000,00	846.000,00
8-Assistência Social	846.000,00	846.000,00
241-Assistência à Pessoa Idosa	5.000,00	5.000,00

Fundamento Legal: 21/2024 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2025	Total
1208-CONSTRUÇÃO ESPAÇO PARA LAZER E ENTRETIMENTO AOS IDOSOS	5.000,00	5.000,00
1.047.000-Construção Espaço para Lazer e Entretimento aos Idosos	5.000,00	5.000,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	181.000,00	181.000,00
42-Amparo assistencial a criança e ao adolescente	181.000,00	181.000,00
1.032.000-Aquisição Equip.Mater. Perm. - Piso Fixo Média Complexidade CREAS	5.000,00	5.000,00
2.074.000-Manutenção e Tercerização - Programa Piso Fixo Média Complexidade CREAS	60.000,00	60.000,00
2.075.000-Manutenção de abrigos para crianças e adolescentes	116.000,00	116.000,00
244-Assistência Comunitária	260.000,00	260.000,00
46-Assistência Social Geral	120.000,00	120.000,00
1.033.000-PROGRAMA IGD-BF- BOLSA FAMILIA	5.000,00	5.000,00
2.076.000-PROGRAMA IGD-BF- BOLSA FAMILIA	30.000,00	30.000,00
2.092.000-FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social	15.000,00	15.000,00
2.128.000-Manutenção do Programa MDS - IGD SUAS	20.000,00	20.000,00
2.145.000-FEAS - PROGRAMA BENEFICIO EVENTUAL	20.000,00	20.000,00
2.146.000-FEAS - PROGRAMA PSMAC	30.000,00	30.000,00
48-Assistência a famílias em situação de vulnerabilidade social	70.000,00	70.000,00
2.077.000-Manutenção das atividades Assistência a Famílias em vulnerabilidade social	70.000,00	70.000,00
1001-Gestão da Política de Assistência Social	60.000,00	60.000,00
2.121.000-PISO BÁSICO FIXO - CRAS	60.000,00	60.000,00
1207-RESGATE DOS VINCULOS PARA INCLUSÃO SOCIAL	10.000,00	10.000,00
2.127.000-Resgate dos vínculos para a inclusão social	10.000,00	10.000,00
845-Outras Transferências	400.000,00	400.000,00
40-Amparo assistencial ao idoso	400.000,00	400.000,00
0.005.000-Auxílio Financeiro-Amparo Assistencial ao Idoso	400.000,00	400.000,00
11-SECRETARIA ESPECIAL GOVERNO(DESATIVADA)	1.000,00	1.000,00
11.001-SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	1.000,00	1.000,00
4-Administração	1.000,00	1.000,00
122-Administração Geral	1.000,00	1.000,00
21-Administração Governamental	1.000,00	1.000,00
2.080.000-Manutenção das atividades da Secretaria Especial de Governo	1.000,00	1.000,00
99-RESERVA DE CONTINGENCIA	260.000,00	260.000,00
99.099-RESERVA DE CONTINGENCIA	260.000,00	260.000,00
99-Reserva de Contingência	260.000,00	260.000,00
999-Reserva de Contingência	260.000,00	260.000,00
999-Reserva de Contingência	260.000,00	260.000,00
9.099.000-RESERVA DE CONTINGENCIA	260.000,00	260.000,00
TOTAL DA LDO	50.317.000,00	50.317.000,00

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025
Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 21/2024

Data: 10/05/2024

Tipo: Projeto de Lei

Programa:	0 - Operações Especiais	Tipo:	Operações Especiais
Objetivo:	Amortizar os contratos de PROVIAS, CAMINHOS DA ESCOLA E FGTS		

Unidade Responsável:	03.001.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida
0.001 - Amortizar a Dívida Pública do Município	O	Financiamentos	und
Situação: Em Elaboração	Função: 28-Encargos Especiais		
Objetivo da Ação:	Amortizar a Dívida Pública do Município		
			Metas Fiscais (R\$ 1)
			2.320.000,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida
0.002 - Contribuição ao PASEP	O	PASEP	und
Situação: Em Elaboração	Função: 28-Encargos Especiais		
Objetivo da Ação:	Contribuição ao PASEP		
			Metas Fiscais (R\$ 1)
			417.600,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida
0.006 - Contribuição ao CONSEPRO	O	Convênio Mantido	und
Situação: Nova	Função: 28-Encargos Especiais		
Objetivo da Ação:	Visando o auxílio no desenvolvimento de atividades de Cooperação com os Órgãos de Segurança do Município.		
			Metas Fiscais (R\$ 1)
			42.000,00

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida
0.009 - Contribuição aos Bombeiros Voluntários de Machadinho	O	Equipe Mantida	und
Situação: Nova	Função: 28-Encargos Especiais		
Objetivo da Ação:	Contribuição aos Bombeiros Voluntários de Machadinho		
			Metas Fiscais (R\$ 1)
			40.000,00

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida
0.010 - CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS ANIMAIS DE MACHADINHO	O	Atividade Mantida	und
Situação: Nova	Função: 28-Encargos Especiais		
Objetivo da Ação:	CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS ANIMAIS DE MACHADINHO		
			Metas Fiscais (R\$ 1)
			60.000,00

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025 **Fundamento Legal: 21/2024** **Data: 10/05/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade Responsável: 04.001.00 - SECRETARIA DA FAZENDA	
Descrição Ação-Subação	
0.003 - Manutenção de Inativos e Pensistas	100.000,00
Situação: Em Elaboração Função: 28-Encargos Especiais Objeto da Ação: Manutenção de Inativos e Pensistas	
Tipo	Produto (Bem ou Serviço)
O Servidores Inativos e Pensionistas	Subfunção: 845-Outras Transferências
Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
und	100.000,00

Metas Fiscais / Análise Acumulativa	
Total	
1,00	

Descrição Ação-Subação	
0.008 - Devolução de Conventos e saídos da União e dos Estados	34.800,00
Situação: Nova Função: 28-Encargos Especiais Objeto da Ação: Devolver recursos de Convênios não utilizados	
Tipo	Produto (Bem ou Serviço)
O Atividade Mantida	Subfunção: 845-Outras Transferências
Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
und	34.800,00

Descrição Ação-Subação	
0.004 - Manutenção dos pagamentos de precatórios e sentenças Judiciais	300.000,00
Situação: Em Elaboração Função: 28-Encargos Especiais Objeto da Ação: Manutenção dos pagamentos de precatórios e sentenças judiciais	
Tipo	Produto (Bem ou Serviço)
O Sentenças Judiciais	Subfunção: 846-Outros Encargos Especiais
Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
und	300.000,00

Metas Fiscais / Análise Acumulativa	
Total	
1,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	
3.314.400,00	

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025 **Fundamento Legal: 21/2024** **Data: 10/05/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	1 - Ação Legislativa	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Assegurar a atuação Parlamentar, fiscalizatórias e julgadoras		

Unidade Responsável:	01.001.00 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Descrição Ação-Subação			
1.001 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Situação: Em Elaboração	P	Equipamentos Adquiridos	30.000,00
Objetivo da Ação:	Subfunção: 31-Ação Legislativa		
Aquisição de Equipamento e Material Permanente			

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação			
1.046 - Reforma e Manutenção das Instalações do Legislativo	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Situação: Nova	P	Prédio mantido	86.000,00
Objetivo da Ação:	Subfunção: 31-Ação Legislativa		
Reforma e Manutenção das Instalações do Legislativo			

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação			
2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Situação: Em Elaboração	A	Atividade Mantida	1.700.000,00
Objetivo da Ação:	Subfunção: 31-Ação Legislativa		
Manutenção das Atividades do Poder Legislativo			

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação			
2.003 - Manutenção do Plano de Saúde dos Servidores	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Situação: Em Elaboração	A	Convênio Mantido	23.200,00
Objetivo da Ação:	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Manutenção do Plano de Saúde dos Servidores			

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
1,00

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 21/2024

Data: 10/05/2024

Tipo: Projeto de Lei

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA		1.839.200,00
--------------------------------------	--	--------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025
Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 21/2024 **Data: 10/05/2024**

Tipo: Projeto de Lei

Programa:	21 - Administração Governamental	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Assegurar a manutenção das atividades do órgão e adquirir móveis, veículos, utensílios para desenvolvimento das ações governamentais.		

Unidade Responsável:	02.001.00 - GABINETE DO PREFEITO		
Descrição Ação-Subação			
1.002 - Aquisição de veículo, equipamento e material permanente Gabinete	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida
Situação: Em Elaboração	P	Equipamentos Adquiridos	und
Objetivo da Ação:	Aquisição de veículo, equipamento e material permanente Gabinete		
			Metas Fiscais (R\$ 1)
			10.000,00

Metas Fiscais / Análise Acumulativa	
Total	1,00

Descrição Ação-Subação			
2.004 - Manutenção das Atividades do Gabinete	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida
Situação: Em Elaboração	A	Atividade Mantida	und
Objetivo da Ação:	Manutenção das Atividades do Gabinete		
			Metas Fiscais (R\$ 1)
			1.276.000,00

Metas Fiscais / Análise Acumulativa	
Total	1,00

Descrição Ação-Subação			
2.103 - Manutenção das atividades do controle interno	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida
Situação: Nova	A	Atividade Mantida	und
Objetivo da Ação:	Manutenção das atividades do controle interno		
			Metas Fiscais (R\$ 1)
			179.800,00

Unidade Responsável:	03.001.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
-----------------------------	---	--	--

Descrição Ação-Subação			
1.003 - Aquisição de equipamento e material permanente Administração	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida
Situação: Em Elaboração	P	Equipamentos Adquiridos	und
Objetivo da Ação:	Aquisição de equipamento e material permanente Administração		
			Metas Fiscais (R\$ 1)
			34.800,00

Descrição Ação-Subação			
2.006 - Manutenção das Atividades Administrativas	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida
Situação: Em Elaboração	A	Atividade Mantida	und
Objetivo da Ação:	Manutenção das Atividades Administrativas		
			Metas Fiscais (R\$ 1)
			1.500.000,00

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025
Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 211/2024

Data: 10/05/2024

Tipo: Projeto de Lei

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	1,00

Unidade Responsável:	05.001.00 - FOMENTO AGRICOLA E PECUARIO		
Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida
1.004 - Aquisição de veículo, equipamentos e material permanente Sec. Agricultura	P	Equipamentos Adquiridos	und
Situação: Em Elaboração	Subfunção: 122-Administração Geral		
Objetivo da Ação:	Aquisição de veículo, equipamentos e material permanente Sec. Agricultura		
Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida
2.010 - Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio ambiente.	A	Atividade Mantida	und
Situação: Em Elaboração	Subfunção: 122-Administração Geral		
Objetivo da Ação:	Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio ambiente.		
Metas Físicas / Análise Acumulativa		Metas Fiscais (R\$ 1)	
Total		900.000,00	

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	1,00

Unidade Responsável:	10.001.00 - SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida
1.037 - Aquisição de veículo, equipamento e material permanente	P	Equipamentos Adquiridos	und
Situação: Em Elaboração	Subfunção: 122-Administração Geral		
Objetivo da Ação:	Aquisição de veículo, equipamento e material permanente		
Metas Físicas / Análise Acumulativa		Metas Fiscais (R\$ 1)	
Total		15.000,00	

Unidade Responsável:	11.001.00 - SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO		
Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida
2.076 - Manutenção das atividades da Secretaria Assistência Social	A	Atividade Mantida	und
Situação: Em Elaboração	Subfunção: 122-Administração Geral		
Objetivo da Ação:	Manutenção das atividades da Secretaria Assistência Social		
Metas Físicas / Análise Acumulativa		Metas Fiscais (R\$ 1)	
Total		800.000,00	

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	1,00

Unidade Responsável:	11.001.00 - SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO		
Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida
2.139 - MANUTENÇÃO DO PLANO SÓCIO EDUCATIVO	A	Atividade Mantida	und
Situação: Nova	Subfunção: 122-Administração Geral		
Objetivo da Ação:	MANUTENÇÃO DO PLANO SÓCIO EDUCATIVO		
Metas Físicas / Análise Acumulativa		Metas Fiscais (R\$ 1)	
Total		10.000,00	

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 21/2024

Data: 10/05/2024

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.080 - Manutenção das atividades da Secretaria Especial de Governo		A	Atividade Mantida	und	1.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação:	Manutenção das atividades da Secretaria Especial de Governo				
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					4.749.800,00

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025
Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 21/2024

Data: 10/05/2024

Tipo: Projeto de Lei

Programa:	22 - Administração de Receitas	Tipo:	Finalístico
Objetivo:	Manter as ações e as atividades da Secretaria de Finanças		

Unidade Responsável:	04.001.00 - SECRETARIA DA FAZENDA		
	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)
	1.007 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes Sec. Finanças	P	Equipamentos Adquiridos
Situação:	Em Elaboração	Função: 4-Administração	
Objetivo da Ação:	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes Sec. Finanças		
			Unidade Medida
			und
			Metas Fiscais (R\$ 1)
			40.800,00

	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)
	2.009 - Manutenção da campanha de aumento de arrecadação	A	Campanhas Realizadas
Situação:	Em Elaboração	Função: 4-Administração	
Objetivo da Ação:	Manutenção da campanha de aumento de arrecadação		
			Unidade Medida
			und
			Metas Fiscais (R\$ 1)
			23.200,00

	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)
	2.022 - Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças	A	Atividade Mantida
Situação:	Em Elaboração	Função: 4-Administração	
Objetivo da Ação:	Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças		
			Unidade Medida
			und
			Metas Fiscais (R\$ 1)
			1.150.000,00

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)
	2.088 - Manutenção de Diversos Encargos	A	Atividade Mantida
Situação:	Em Elaboração	Função: 4-Administração	
Objetivo da Ação:	Manutenção de Diversos Encargos		
			Unidade Medida
			und
			Metas Fiscais (R\$ 1)
			350.000,00

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	1.563.800,00
---	---------------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025
Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 21/2024

Data: 10/05/2024

Tipo: Projeto de Lei

Programa:	26 - Tecnologia da Informação	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Tecnologia da Informação		

Unidade Responsável:	03.001.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)
2.007 - Manutenção dos sistemas de informática		A	Programas Mantidos
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração		
Objetivo da Ação:	Manutenção dos sistemas de informática		
	Unidade Medida		Metas Fiscais (R\$ 1)
	und		348.000,00

Unidade Responsável:	08.001.00 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE		
	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)
2.143 - PROGRAMA SUS DIGITAL		A	Atividade Mantida
Situação: Nova	Função: 10-Saúde		
Objetivo da Ação:	PROGRAMA SUS DIGITAL		
	Unidade Medida		Metas Fiscais (R\$ 1)
	und		10.000,00

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	358.000,00
---	-------------------

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025 Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 21/2024 Data: 10/05/2024 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	28 - Divulgação oficial e institucional	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Divulgar as promoções, eventos, festividades bem como dar transparência a administração pública.		

Unidade Responsável:	02.001.00 - GABINETE DO PREFEITO		
Descrição Ação-Subação			
2.005 - Manutenção da divulgação oficial	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida
Situação: Em Elaboração	A	Atos Divulgados	und
Objetivo da Ação:	Manutenção da divulgação oficial		
Subfunção: 122-Administração Geral			

Metas Fisicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	230.000,00
---	-------------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025
 Situação: Em Elaboração
 Fundamento Legal: 21/2024
 Data: 10/05/2024
 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	29 - DEFESA E ASSIST. A POPUL. ATING. CALAMIDAD	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	DEFESA E ASSIST. A POPULAÇÃO ATINGIDA POR CALAMIDADE		

Unidade Responsável:	10.001.00 - SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Descrição Ação-Subação			
2.122 - Manutenção das Ações da Defesa Civil	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida
Situação: Nova	A	Atividade Mantida	und
Objetivo da Ação:	Adquirir Materiais e serviços para recuperação de residências de pessoas de baixa renda atingidas por calamidade		
		Metas Fiscais (R\$ 1)	
		15.000,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA **15.000,00**

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025 **Fundamento Legal: 21/2024** **Data: 10/05/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa: 30 - Eventos oficiais do Município	Tipo: Finalístico
Objetivo: Atrair consumidores, facilitar a comercialização promária do Município, incrementando a renda e gerando emprego e melhorando a qualidade de vida da população, ampliando o parque de exposição com novas infra estruturas.	

Unidade Responsável: 05.001.00 - FOMENTO AGRICOLA E PECUARIO			
Descrição Ação-Subação			
1.005 - Ampliação do Parque de Exposição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida
Situação: Em Elaboração	P	Parque Ampliado	und
Objetivo da Ação:	Subfunção: 691-Promoção Comercial		
Metas Fiscais (R\$ 1)			
			58.000,00

Descrição Ação-Subação			
2.014 - Manutenção do Parque de Exposição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida
Situação: Em Elaboração	A	Parque de Exposição	und
Objetivo da Ação:	Subfunção: 691-Promoção Comercial		
Metas Fiscais (R\$ 1)			
			50.000,00

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	108.000,00
---	-------------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025
Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Data: 10/05/2024

Tipo: Projeto de Lei

Programa:	31 - Fomento e desenvolvimento do turismo	Tipo:	Finalístico
Objetivo:	Dotar a cidade com a infra estrutura necessária para recepção dos visitantes, melhorar a estruturação dos pontos turísticos, proporcionando o desenvolvimento econômico e social do Município.		

Unidade Responsável:	09.001.00 - SECRETARIA TURISMO INDUSTRIA E COMÉRCIO		
Descrição Ação-Subação			
1.030 - Implantação dos portais do Município, Porticos implantados	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida
Situação: Em Elaboração	P	Porticos Implantados	und
Objetivo da Ação:	Implantação dos portais do Município, Porticos implantados		
			Metas Fiscais (R\$ 1)
			10.000,00

Descrição Ação-Subação			
1.031 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes Sec. Turismo	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida
Situação: Em Elaboração	P	Equipamentos Adquiridos	und
Objetivo da Ação:	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes Sec. Turismo		
			Metas Fiscais (R\$ 1)
			5.000,00

Descrição Ação-Subação			
1.041 - Construção Lago Junto ao Termas	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida
Situação: Nova	P	Pontos Turísticos	und
Objetivo da Ação:	Construção Lago Junto ao Termas		
			Metas Fiscais (R\$ 1)
			500.000,00

Descrição Ação-Subação			
2.070 - Manutenção divulgação dos pontos turísticos, eventos do Município	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida
Situação: Em Elaboração	A	Atividade Mantida	und
Objetivo da Ação:	Manutenção divulgação dos pontos turísticos, eventos do Município		
			Metas Fiscais (R\$ 1)
			800.000,00

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação			
2.071 - Manutenção das atividades da Secretaria de Turismo	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida
Situação: Em Elaboração	A	Atividade Mantida	und
Objetivo da Ação:	Manutenção das atividades da Secretaria de Turismo		
			Metas Fiscais (R\$ 1)
			232.000,00

Descrição Ação-Subação			
2.072 - Ampliação, melhoramento e manutenção dos pontos turísticos	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida
Situação: Em Elaboração	A	Pontos Turísticos	und
Objetivo da Ação:	Ampliação, melhoramento e manutenção dos pontos turísticos		
			Metas Fiscais (R\$ 1)
			20.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			1.567.000,00
---	--	--	---------------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025
 Situação: Em Elaboração
 Fundamento Legal: 21/2024
 Data: 10/05/2024
 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	40 - Amparo assistencial ao idoso	Tipo:	Finalístico
Objetivo:	Desenvolver atividades com idosos em situação de vulnerabilidade social do município de Machadinho, que visem a melhoria de qualidade de vida, a convivência familiar, comunitária e a inclusão social		

Unidade Responsável:	10.003.00 - Fundo Municipal da Assistência Social		
Descrição Ação-Subação			
0.005 - Auxílio Financeiro-Amparo Assistencial ao Idoso	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida
	O Atividade Mantida		und
Situação: Em Elaboração	Função: 8-Assistência Social		
Objetivo da Ação:	Auxílio Financeiro-Amparo Assistencial ao Idoso		

Metas Fisicas / Análise Acumulativa	
Total	400.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	
	400.000,00

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025
Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Fundamento Legal: 21/2024
Data: 10/05/2024
Tipo: Projeto de Lei

Programa:		42 - Amparo assistencial a criança e ao adolescente		Tipo: Finalístico	
Objetivo:		Proporcionar atendimento especializado a crianças e adolescentes em situação de violência e negligência			
Unidade Responsável:		02.002.00 - FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA E ADOL. FUMDICA			
Descrição Ação-Subação					
2.079 - Manutenção do Conselho Municipal Direitos crianças e adolescentes					
Situação: Em Elaboração		Função: 8-Assistência Social		Produto (Bem ou Serviço)	
Objetivo da Ação:		Manutenção do Conselho Municipal Direitos crianças e adolescentes		Crianças e Adolescentes Atendidos	
				Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente	
				und	
				201.840,00	
Metas Fiscais (R\$ 1)					
Descrição Ação-Subação					
2.138 - Manutenção do Esporte - FIA					
Situação: Nova		Função: 8-Assistência Social		Produto (Bem ou Serviço)	
Objetivo da Ação:		Manutenção do Esporte - FIA		Atividade Mantida	
				Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente	
				und	
				23.200,00	
Metas Fiscais (R\$ 1)					
Descrição Ação-Subação					
1.032 - Aquisição Equip.Mater. Perm. - Piso Fixo Média Complexidade CREAS					
Situação: Em Elaboração		Função: 8-Assistência Social		Produto (Bem ou Serviço)	
Objetivo da Ação:		Aquisição de equipamentos e materiais permanentes - Piso Fixo Média Complexidade CREAS		Equipamentos Adquiridos	
				Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente	
				und	
				5.000,00	
Metas Fiscais (R\$ 1)					
Descrição Ação-Subação					
2.074 - Manutenção e Terceirização - Programa Piso Fixo Média Complexidade CREAS					
Situação: Em Elaboração		Função: 8-Assistência Social		Produto (Bem ou Serviço)	
Objetivo da Ação:		Manutenção e Terceirização - Programa Piso Fixo Média Complexidade CREAS		Crianças e Adolescentes Atendidos	
				Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente	
				und	
				60.000,00	
Metas Fiscais (R\$ 1)					
Descrição Ação-Subação					
2.075 - Manutenção de abrigos para crianças e adolescentes					
Situação: Em Elaboração		Função: 8-Assistência Social		Produto (Bem ou Serviço)	
Objetivo da Ação:		Manutenção de abrigos para crianças e adolescentes		Crianças e Adolescentes Atendidos	
				Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente	
				und	
				116.000,00	
Metas Fiscais (R\$ 1)					
				CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	
				406.040,00	

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025
Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Data: 10/05/2024

Tipo: Projeto de Lei

Programa:	46 - Assistência Social Geral	Tipo:	Finalístico
Objetivo:	Desenvolver atividades complementares com famílias beneficiárias do programa bolsa família, possibilitando aprendizado de uma atividade, proporcionando a geração de trabalho e renda.		

Unidade Responsável:	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
08.001.00 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	2.069 - Manutenção do Programa, auxílio e transporte-Usuários do SUS-ASPS	A	Atividade Mantida	und	116.000,00
	Situação: Em Elaboração		Subfunção: 244-Assistência Comunitária		
	Objetivo da Ação:		Manutenção do Programa, auxílio e transporte-Usuários do SUS-ASPS		

Unidade Responsável:	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
10.003.00 - Fundo Municipal da Assistência Social	1.033 - PROGRAMA IGD-BF -BOLSA FAMILIA	P	Equipamentos Adquiridos	und	5.000,00
	Situação: Em Elaboração		Subfunção: 244-Assistência Comunitária		
	Objetivo da Ação:		PROGRAMA IGD-BF -BOLSA FAMILIA		

Unidade Responsável:	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.076 - PROGRAMA IGD-BF -BOLSA FAMILIA	2.076 - PROGRAMA IGD-BF -BOLSA FAMILIA	A	Famílias Assistidas	und	30.000,00
	Situação: Em Elaboração		Subfunção: 244-Assistência Social		
	Objetivo da Ação:		PROGRAMA IGD-BF -BOLSA FAMILIA		

Unidade Responsável:	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.092 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social	2.092 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social	A	Atividade Mantida	und	15.000,00
	Situação: Em Elaboração		Subfunção: 244-Assistência Social		
	Objetivo da Ação:		FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social		

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Unidade Responsável:	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.128 - Manutenção do Programa MDS - IGD SUAS	2.128 - Manutenção do Programa MDS - IGD SUAS	A	Atividade Mantida	und	20.000,00
	Situação: Nova		Subfunção: 244-Assistência Social		
	Objetivo da Ação:		Manutenção do Programa MDS - IGD SUAS		

Unidade Responsável:	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.145 - FEAS - PROGRAMA BENEFICIO EVENTUAL	2.145 - FEAS - PROGRAMA BENEFICIO EVENTUAL	A	Atividade Mantida	und	20.000,00
	Situação: Nova		Subfunção: 244-Assistência Social		
	Objetivo da Ação:		FEAS - PROGRAMA BENEFICIO EVENTUAL		

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
 LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025
 Situação: Em Elaboração
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 21/2024

Data: 10/05/2024

Tipo: Projeto de Lei

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.146 - FEAS - PROGRAMA PSMAC	A	Atividade Mantida	und	30.000,00
Situação: Nova				
Função: 8-Assistência Social				
Subfunção: 244-Assistência Comunitária				
Objetivo da Ação: FEAS - PROGRAMA PSMAC				

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA		236.000,00
---	--	-------------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025
Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 21/2024

Data: 10/05/2024

Tipo: Projeto de Lei

Programa:	47 - Assistência Social aos Servidores		Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Amparar e Proteger os servidores com assistência médica e hospitalar			

Unidade Responsável:	03.001.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Descrição Ação-Subação				
2.008 - MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM IPE-ADMINISTRAÇÃO	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
Situação: Nova	A	Funcionários Assistidos	und	348.000,00
Objetivo da Ação:	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			

Unidade Responsável:	07.001.00 - ART.212 CONST.FEDERAL : MDE			
-----------------------------	---	--	--	--

Descrição Ação-Subação				
2.035 - Manutenção do plano de saúde do MDE	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
Situação: Em Elaboração	A	Professores Treinados	und	69.800,00
Objetivo da Ação:	Subfunção: 361-Ensino Fundamental			

Unidade Responsável:	07.002.00 - FUNDEB			
-----------------------------	--------------------	--	--	--

Descrição Ação-Subação				
2.042 - Manutenção do Plano de Saúde dos Servidores FUNDEB	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
Situação: Em Elaboração	A	Convênio Mantido	und	150.000,00
Objetivo da Ação:	Subfunção: 361-Ensino Fundamental			

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	567.600,00
---	-------------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025	Fundamento Legal: 21/2024	Data: 10/05/2024	Tipo: Projeto de Lei
Situação: Em Elaboração	Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
Programa:	48 - Assistência a famílias em situação de vulnerabilidade social		
Objetivo:	Atender as necessidades básicas em caráter emergencial, visando a garantia dos direitos sociais da população e situação de vulnerabilidade temporária do município de Machadinho, com aquisições de materiais de construção, cestas básicas, auxílio funeral, auxílio transporte, auxílio natalidade regularização de documentos, prótese ocular, entre outros, desde que não ultrapasse a renda familiar 1/4 renda per capita de acordo com a LOAS, artigo 20.		
Unidade Responsável:	10.003.00 - Fundo Municipal da Assistência Social		
Descrição Ação-Subação			
2.077 - Manutenção das atividades Assistência a Famílias em vulnerabilidade social	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida
	A	Pessoas de Baixa Renda	und
Situação: Em Elaboração	Função: 8-Assistência Social		Metas Fiscais (R\$ 1)
Objetivo da Ação:	Manutenção das atividades Assistência a Famílias em vulnerabilidade social		70.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			70.000,00

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025 **Fundamento Legal: 21/2024** **Data: 10/05/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa: 60 - Saúde da criança e aleitamento materno	Tipo: Finalístico
Objetivo: Orientar as famílias a partir de sua cultura e experiências, para o estímulo ao desenvolvimento das capacidades e potencialidades de suas crianças.	

Unidade Responsável: 08.001.00 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE			
Descrição Ação-Subação			
2.069 - Manutenção do Programa Primeira Infância Melhor - PIM	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida
Situação: Em Elaboração	A	Atividade Mantida	und
Função: 10-Saúde			
Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente			
Objetivo da Ação: Manutenção do Programa Primeira Infância Melhor - PIM			

Metas Fisicas / Análise Acumulativa	
Total	20.000,00
	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	20.000,00
---	------------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025 **Fundamento Legal: 21/2024** **Data: 10/05/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	67 - Atendimento ambulatorial e hospitalar	Tipo:	Finalístico
Objetivo:	Visa atender pessoas de baixa renda familiar		

Unidade Responsável:	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
08.001.00 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE					
1.044 - Ampliação da Unidade Básica de Saúde		P	Prédio Ampliado	und	30.000,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde				
Objetivo da Ação:	Ampliação da Unidade Básica de Saúde		Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial		

Unidade Responsável:	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.060 - Manutenção dos serviços terceirizados médicos, hosp. odont. labor.		A	Pessoas de Baixa Renda	und	232.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde				
Objetivo da Ação:	Manutenção dos serviços terceirizados médicos, hosp. odont. labor.		Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial		

Unidade Responsável:	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.100 - SAMU/UPA-Urgencias-remoção-PAC		A	Convênio Mantido	und	15.000,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde				
Objetivo da Ação:	SAMU/UPA-Urgencias-remoção-PAC		Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial		

Unidade Responsável:	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.129 - Manutenção dos serviços terceirizados médicos, hosp. odont. labor. ASPS		A	Atividade Mantida	und	150.000,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde				
Objetivo da Ação:	Manutenção dos serviços terceirizados médicos, hosp. odont. labor. ASPS		Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial		

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	427.000,00
---	-------------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 21/2024

Data: 10/05/2024

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	69 - Assistência farmacêutica	Tipo:	Finalístico
Objetivo:	Adquirir medicamentos e distribuir gratuitamente a população		

Unidade Responsável: 08.001.00 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE				
Descrição Ação-Subação				
	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.061 - Aquisição de medicamentos, farmácia básica - Estado	A	Medicamentos Adquiridos	und	34.800,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde			
Objetivo da Ação:	Aquisição de medicamentos, farmácia básica - Estado			

Unidade Responsável: 08.001.00 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE				
Descrição Ação-Subação				
	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.062 - Aquisição de medicamentos, farmácia básica - União	A	Medicamentos Adquiridos	und	46.400,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde			
Objetivo da Ação:	Aquisição de medicamentos, farmácia básica - União			

Unidade Responsável: 08.001.00 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE				
Descrição Ação-Subação				
	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.063 - Aquisição de medicamentos, farmácia básica - ASPS	A	Medicamentos Adquiridos	und	500.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde			
Objetivo da Ação:	Aquisição de medicamentos, farmácia básica - ASPS			

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				581.200,00
---	--	--	--	-------------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025
Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Fundamento Legal: 21/2024
Data: 10/05/2024
Tipo: Projeto de Lei

Programa: 70 - Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços		Tipo: Finalístico	
Objetivo: Evitar agravos a saúde da população, através de controle de qualidade de produtos e serviços, medicamentos, alimentos, e fiscalização em estabelecimentos industriais e comerciais.			
Unidade Responsável: 08.001.00 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE			
Descrição Ação-Subação			
1.028 - Aquisição de equipamentos diversos - vigilância sanitária União			
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Tipo: P	Produto (Bem ou Serviço) Atividade Mantida
Objetivo da Ação: Aquisição de equipamentos diversos - vigilância sanitária União		Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1) 5.000,00
Descrição Ação-Subação			
2.067 - Manutenção do programa vigilância sanitária - União			
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Tipo: A	Produto (Bem ou Serviço) Atividade Mantida
Objetivo da Ação: Manutenção do programa vigilância sanitária - União		Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1) 11.600,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			16.600,00

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025
Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 21/2024 **Data: 10/05/2024**

Tipo: Projeto de Lei

Programa: 71 - Prevenção e controle de doenças	Tipo: Finalístico
Objetivo: Interpretação de dados, investigação, recomendação e adoção de medidas de bloqueio e divulgação das informações	

Unidade Responsável: 08.001.00 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE			
Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida
1.029 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes - Epidemiologia União	P	Equipamentos Adquiridos	und
Situação: Em Elaboração Função: 10-Saúde			
Objetivo da Ação: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes - Epidemiologia União			
Metas Fiscais (R\$ 1)			
5.000,00			

Descrição Ação-Subação			
	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida
2.068 - Manutenção e terceirização do programa epidemiologia - União	A	Atividade Mantida	und
Situação: Em Elaboração Função: 10-Saúde			
Objetivo da Ação: Manutenção e terceirização do programa epidemiologia - União			
Metas Fiscais (R\$ 1)			
22.000,00			

Descrição Ação-Subação			
	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida
2.140 - Manutenção do Programa Vigilância em saúde-Estadual - DENGUE	A	Atividade Mantida	und
Situação: Nova Função: 10-Saúde			
Objetivo da Ação: Enfrentamento das Arboviroses (dengue)			
Metas Fiscais (R\$ 1)			
25.000,00			

Metas Fiscais / Análise Acumulativa	
Total	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	
52.000,00	

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025
Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 21/2024

Data: 10/05/2024

Tipo: Projeto de Lei

Programa:	75 - Estratégia saúde da família	Tipo:	Finalístico
Objetivo:	Prestar na unidade de saúde e no domicílio, assistência integral, contínua com resolutividade e boa qualidade de vida, as necessidades da saúde da população.		

Unidade Responsável: 08.001.00 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE					
	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
Situação: Em Elaboração	1.038 - Aquisição veículo equipamento e material permanente-ESF (PSF) ESTADO	P	Equipamentos Adquiridos	und	20.000,00
Objetivo da Ação:	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica			
	Aquisição veículo equipamento e material permanente-ESF (PSF) ESTADO				

Unidade Responsável: 08.001.00 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE					
	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
Situação: Em Elaboração	2.057 - Manutenção dos serviços terceirizados -ESF (PSF) União	A	Equipe Mantida	und	420.000,00
Objetivo da Ação:	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica			
	Manutenção dos serviços terceirizados - ESF (PSF) União				

Unidade Responsável: 08.001.00 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE					
	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
Situação: Em Elaboração	2.058 - Manutenção do Programa -ESF (PSF) Estado	A	Equipe Mantida	und	100.000,00
Objetivo da Ação:	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica			
	Manutenção do Programa - ESF (PSF) Estado				

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					540.000,00
---	--	--	--	--	-------------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025
Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 21/2024 **Data: 10/05/2024**

Tipo: Projeto de Lei

Programa:	76 - Piso de atenção básica	Tipo:	Finalístico
Objetivo:	Gerenciar os recursos do programa nas ações básicas de saúde		
Unidade Responsável:	08.001.00 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE		
Descrição Ação-Subação			
2.059 - Manutenção dos serviços terceirizados médicos, hosp. odont. labor. - PAB	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida
Situação: Em Elaboração	A	População Assistida	und
Objetivo da Ação:	Função: 10-Saúde Manutenção dos serviços terceirizados médicos, hosp. odont. labor. - PAB		
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			600.000,00

			600.000,00

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025 **Fundamento Legal: 21/2024** **Data: 10/05/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	77 - Média e Alta Complexidade-Custeio (SIA/SUS)	Tipo:	Finalístico
Objetivo:	Média e Alta Complexidade-Custeio (SIA/SUS)		
Unidade Responsável:	08.001.00 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE		
Descrição Ação-Subação			
2.120 - Teto Financeiro (toda a produção ambulatorial e de internação)	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida
Situação: Nova	A	Atividade Mantida	und
Objetivo da Ação:	Subfunção: 301-Atenção Básica		
Adquirir medicamentos com recursos do Teto Financeiro.			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			58.000,00

Programa	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.120 - Teto Financeiro (toda a produção ambulatorial e de internação)	A	Atividade Mantida	und	58.000,00

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025
 Situação: Em Elaboração
 Fundamento Legal: 21/2024
 Data: 10/05/2024
 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	79 - Educação de crianças de 4 e 5 anos - Pré Escola	Tipo:	Finalístico
Objetivo:	Manter o Programa da Educação Infantil em conformidade com a LDB		

Unidade Responsável:	07.001.00 - ART.212 CONST.FEDERAL : MDE		
Descrição Ação-Subação			
2.096 - Manutenção das Atividades da Educ. Infantil - Pré Escola - MDE	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida
Situação: Em Elaboração	A	Atividade Mantida	und
Objetivo da Ação:	Função: 12-Educação Subfunção: 365-Educação Infantil		
			Metas Fiscais (R\$ 1)
			232.000,00

Unidade Responsável:	07.002.00 - FUNDEB		
Descrição Ação-Subação			
2.097 - Manutenção das Atividades Educação Infantil - Pré Escola - FUNDEB	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida
Situação: Nova	A	Atividade Mantida	und
Objetivo da Ação:	Função: 12-Educação Subfunção: 365-Educação Infantil		
			Metas Fiscais (R\$ 1)
			710.000,00

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA **942.000,00**

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025
Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 21/2024 **Data: 10/05/2024**

Tipo: Projeto de Lei

Programa:	80 - Educação de crianças de 0 a 3 anos - Creche	Tipo:	Finalístico
Objetivo:	Manter o programa da educação infantil em conformidade com a LDB		

Unidade Responsável:	07.001.00 - ART.212 CONST.FEDERAL : MDE		
Descrição Ação-Subação			
2.036 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil MDE	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida
Situação: Em Elaboração	A	Crianças de 0 a 6 anos	und
Objetivo da Ação:	Função: 12-Educação Subfunção: 365-Educação Infantil		
			Metas Fiscais (R\$ 1)
			1.044.000,00

Unidade Responsável:	07.002.00 - FUNDEB		
Descrição Ação-Subação			
2.043 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil FUNDEB	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida
Situação: Em Elaboração	A	Crianças de 0 a 6 anos	und
Objetivo da Ação:	Função: 12-Educação Subfunção: 365-Educação Infantil		
			Metas Fiscais (R\$ 1)
			1.400.000,00

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Unidade Responsável:	07.003.00 - OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO		
Descrição Ação-Subação			
2.132 - Programa Educação Infantil Novas Turmas - FNDE	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida
Situação: Nova	A	Atividade Mantida	und
Objetivo da Ação:	Função: 12-Educação Subfunção: 365-Educação Infantil		
			Metas Fiscais (R\$ 1)
			30.000,00

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Unidade Responsável:	07.003.00 - OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO		
Descrição Ação-Subação			
2.133 - Manutenção da Merenda Escolar Mais Educação FNDE	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida
Situação: Nova	A	Atividade Mantida	und
Objetivo da Ação:	Função: 12-Educação Subfunção: 365-Educação Infantil		
			Metas Fiscais (R\$ 1)
			10.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			2.484.000,00

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025 **Fundamento Legal: 21/2024** **Data: 10/05/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	82 - Ensino Fundamental	Tipo:	Finalístico
Objetivo:	Adquirir equipamentos, móveis utensílios e reformar, ampliar as escolas Municipais, manutenção do ensino, aperfeiçoamento de professores, manutenção do sistema de informática.		

Unidade Responsável:	07.001.00 - ART.212 CONST.FEDERAL : MDE		
Descrição Ação-Subação			
1.020 - Aquisição de veículos, equipamentos e material permanente para Secretaria da Educação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Situação: Em Elaboração	P	Equipamentos Adquiridos	150.000,00
Objetivo da Ação:	Subfunção: 361-Ensino Fundamental		
Aquisição de veículos, equipamentos e material permanente para Secretaria da Educação			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação			
1.021 - Reforma, construção e manutenção de prédios escolares e quadras esportivas- MDE	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Situação: Em Elaboração	P	Prédio mantido	300.000,00
Objetivo da Ação:	Subfunção: 361-Ensino Fundamental		
Reforma, construção e manutenção de prédios escolares e quadras esportivas - MDE			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação			
2.032 - Manutenção da atividades do Ensino Fundamental - MDE	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Situação: Em Elaboração	A	Atividade Mantida	1.800.000,00
Objetivo da Ação:	Subfunção: 361-Ensino Fundamental		
Manutenção da atividades do Ensino Fundamental - MDE			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação			
2.033 - Manutenção do sistema de informática MDE	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Situação: Em Elaboração	A	Atividade Mantida	58.000,00
Objetivo da Ação:	Subfunção: 361-Ensino Fundamental		
Manutenção do sistema de informática MDE			

Descrição Ação-Subação			
2.034 - Treinamento e aperfeiçoamento de professores do MDE	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Situação: Em Elaboração	A	Professores Treinados	34.800,00
Objetivo da Ação:	Subfunção: 361-Ensino Fundamental		
Treinamento e aperfeiçoamento de professores do MDE			

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025
Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 21/2024

Data: 10/05/2024

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Responsável:	07.002.00 - FUNDEB		
Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida
1.023 - Ampliação e construção de escolas e quadras esportivas - FUNDEB	P	Prédio Ampliado	und
Situação: Em Elaboração	Subfunção: 361-Ensino Fundamental		
Objetivo da Ação:	Ampliação e construção de escolas e quadras esportivas - FUNDEB		
			Metas Fiscais (R\$ 1)
			100.000,00

Unidade Responsável:	07.003.00 - OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO		
Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida
1.034 - Aquisição de equipamentos FUNDEB	P	Equipamentos Adquiridos	und
Situação: Em Elaboração	Subfunção: 361-Ensino Fundamental		
Objetivo da Ação:	Aquisição de equipamentos FUNDEB		
			Metas Fiscais (R\$ 1)
			116.000,00

Unidade Responsável:	07.003.00 - OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO		
Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida
2.040 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB	A	Professores Mantidos	und
Situação: Em Elaboração	Subfunção: 361-Ensino Fundamental		
Objetivo da Ação:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB		
			Metas Fiscais (R\$ 1)
			3.800.000,00

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Unidade Responsável:	07.003.00 - OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO		
Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida
2.142 - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL-FNDE	A	Atividade Mantida	und
Situação: Nova	Subfunção: 361-Ensino Fundamental		
Objetivo da Ação:	PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL-FNDE		
			Metas Fiscais (R\$ 1)
			120.000,00

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	6.478.800,00
---	---------------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025 **Fundamento Legal: 21/2024** **Data: 10/05/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	86 - Transporte escolar para ensino fundamental		Tipo:	Finalístico
Objetivo:	Manter ampliar a atual estrutura do transporte escolar do ensino fundamental, e adquirir novos veículos.			
Unidade Responsável:	07.001.00 - ART.212 CONST.FEDERAL : MDE			
Descrição Ação-Subação				
1.022 - Equipamento e material permanente	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
Situação: Em Elaboração	P	Veículos Escolares	und	100.000,00
Objetivo da Ação:	Função: 12-Educação Subfunção: 361-Ensino Fundamental Equipamento e material permanente			

Metas Fiscais / Análise Acumulativa	
Total	1,00

Descrição Ação-Subação				
2.036 - Manutenção do transporte escolar MDE	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
Situação: Em Elaboração	A	Atividade Mantida	und	900.000,00
Objetivo da Ação:	Subfunção: 361-Ensino Fundamental Manutenção do transporte escolar MDE			

Metas Fiscais / Análise Acumulativa	
Total	1,00

Descrição Ação-Subação				
2.037 - Manutenção da terceirização Transporte Escolar MDE	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
Situação: Em Elaboração	A	Serviços Terceirizados	und	81.200,00
Objetivo da Ação:	Função: 12-Educação Subfunção: 361-Ensino Fundamental Manutenção da terceirização Transporte Escolar MDE			

Unidade Responsável:	07.002.00 - FUNDEB			
-----------------------------	--------------------	--	--	--

Descrição Ação-Subação				
2.041 - Manutenção da terceirização do transporte escolar FUNDEB	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
Situação: Em Elaboração	A	Serviços Terceirizados	und	58.000,00
Objetivo da Ação:	Função: 12-Educação Subfunção: 361-Ensino Fundamental Manutenção da terceirização do transporte escolar FUNDEB			

Unidade Responsável:	07.003.00 - OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO			
-----------------------------	--	--	--	--

Descrição Ação-Subação				
2.044 - Manutenção da terceirização do transporte escolar - FNDE	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
Situação: Em Elaboração	A	Serviços Terceirizados	und	400.000,00
Objetivo da Ação:	Função: 12-Educação Subfunção: 361-Ensino Fundamental Manutenção da terceirização do transporte escolar - FNDE			

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025
Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 21/2024

Data: 10/05/2024

Tipo: Projeto de Lei

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.045 - Manutenção da terceirização do transporte escolar - ESTADO		A	Serviços Terceirizados	und	360.000,00
Situação: Em Elaboração		Subfunção: 361-Ensino Fundamental			
Objetivo da Ação: Manutenção da terceirização do transporte escolar - ESTADO					
Metas Físicas / Análise Acumulativa					1,00
Total					1,00

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.046 - Manutenção Transporte Escolar PNATE		A	Alunos Beneficiados	und	60.000,00
Situação: Em Elaboração		Subfunção: 361-Ensino Fundamental			
Objetivo da Ação: Manutenção Transporte Escolar PNATE					
Metas Físicas / Análise Acumulativa					1,00
Total					1,00

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					1.959.200,00
---	--	--	--	--	---------------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025 **Fundamento Legal: 21/2024** **Data: 10/05/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	88 - Assistência a estudantes	Tipo:	Finalístico
Objetivo:	Manter o transporte escolar do ensino medio		

Unidade Responsável:	07.003.00 - OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO		
	Descrição Ação-Subação		
Situação: Em Elaboração	2.047 - Manutenção e terceirização Transporte Escolar Ensino Médio	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)
Objetivo da Ação:	Função: 12-Educação	A	Serviços Terceirizados
	Manutenção e terceirização Transporte Escolar Ensino Médio	Subfunção: 362-Ensino Médio	
			und
			30.000,00

	Descrição Ação-Subação		
Situação: Nova	2.135 - EJA- FNDE PROJOVEM URBANO	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)
Objetivo da Ação:	Função: 12-Educação	A	Convênio Mantido
	EJA- FNDE PROJOVEM URBANO	Subfunção: 362-Ensino Médio	
			und
			10.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			40.000,00

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025 **Fundamento Legal: 21/2024** **Data: 10/05/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa: 89 - Alimentação Escolar	Tipo: Finalístico
Objetivo: Alimentação Escolar	

Unidade Responsável: 07.003.00 - OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.084 - Programa PNAEP-Alimentação Escolar	A	Atividade Mantida	und	34.800,00
Situação: Em Elaboração Função: 12-Educação				
Objetivo da Ação: Programa PNAEP-Alimentação Escolar				

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.085 - Manutenção da Merenda Escolar-PNAEF	A	Atividade Mantida	und	600.000,00
Situação: Em Elaboração Função: 12-Educação				
Objetivo da Ação: Manutenção da Merenda Escolar-PNAEF				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.086 - Programa Nacional de Alimentação em Creche-PNAEC	A	Atividade Mantida	und	40.000,00
Situação: Em Elaboração Função: 12-Educação				
Objetivo da Ação: Programa Nacional de Alimentação em Creche-PNAEC				

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	674.800,00
---	-------------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025
 Situação: Em Elaboração
 Fundamento Legal: 21/2024
 Data: 10/05/2024
 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	90 - Assistência a estudantes do ensino superior	Tipo:	Finalístico
Objetivo:	Manter a contribuição para a Associação dos Estudantes		

Unidade Responsável: 07.003.00 - OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO

Descrição Ação-Subação			
Título	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida
2.046 - Manutenção das atividades do ensino superior	A	Serviços Terceirizados	und
Situação: Em Elaboração Função: 12-Educação Objeto da Ação: Manutenção das atividades do ensino superior			

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA **450.000,00**

Metas Fiscais (R\$ 1) **450.000,00**

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025
 Situação: Em Elaboração
 Fundamento Legal: 21/2024
 Data: 10/05/2024
 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	91 - Combate ao analfabetismo	Tipo:	Finalístico
Objetivo:	Alfabetizar pessoas que não tiveram acesso ao ensino		

Unidade Responsável: 07.003.00 - OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO

Descrição Ação-Subação			
Título	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida
2.049 - Manutenção das atividades - combate ao analfabetismo	A	Alunos não Alfabetizados	und
Situação: Em Elaboração Função: 12-Educação Subfunção: 366-Educação de Jovens e Adultos			
Objetivo da Ação: Manutenção das atividades - combate ao analfabetismo			

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA **10.000,00**

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 21/2024

Data: 10/05/2024

Tipo: Projeto de Lei

Programa:	100 - Museus, bibliotecas, teatros, e centros de cultura	Tipo:	Finalístico
Objetivo:	Desenvolver as atividades da cultura e do saber através do acervo bibliotecário		

Unidade Responsável:	07.003.00 - OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO
Descrição Ação-Subação	
1.024 - Aquisição de equipamento e material permanente Biblioteca	
Situação: Em Elaboração	Função: 13-Cultura
Objetivo da Ação:	Manutenção das atividades da Biblioteca
Objetivo da Ação:	Aquisição de equipamento e material permanente Biblioteca

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.050 - Manutenção das atividades da Biblioteca	A	Atividade Mantida	und	46.400,00
Situação: Em Elaboração	Função: 13-Cultura			
Objetivo da Ação:	Manutenção das atividades da Biblioteca			

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.051 - Manutenção e promoção de eventos culturais	A	Atividade Mantida	und	25.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 13-Cultura			
Objetivo da Ação:	Manutenção e promoção de eventos culturais			

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.091 - Construção / Manutenção do Centro cultural.	A	Atividade Mantida	und	100.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 13-Cultura			
Objetivo da Ação:	Construção / Manutenção do Centro cultural.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.144 - Manutenção do CTG	A	Atividade Mantida	und	30.000,00
Situação: Nova	Função: 13-Cultura			
Objetivo da Ação:	Manutenção do CTG			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Unidade Responsável:	07.004.00 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Descrição Ação-Subação	
2.137 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
Situação: Nova	Função: 13-Cultura
Objetivo da Ação:	Manutenção das atividades da Biblioteca

Unidade Medida	und	Metas Fiscais (R\$ 1)	10.000,00
-----------------------	-----	------------------------------	-----------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 21/2024

Data: 10/05/2024

Tipo: Projeto de Lei

Objetivo da Ação:	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	
216.400,00	

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025
 Situação: Em Elaboração
 Fundamento Legal: 21/2024
 Data: 10/05/2024
 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	110 - Vias e Logradouros Urbanos	Tipo:	Finalístico
Objetivo:	Pavimentar as ruas e avenidas do perímetro urbano, proporcionando atração turística e oferecendo melhoria na qualidade de vida da população e fomentar a indústria, o comércio e o turismo.		

Unidade Responsável: 06.001.00 - SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SANEAMENTO

Descrição Ação-Subação				
	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.010 - Pavimentação de ruas e avenidas estacionamentos públicos	P	Ruas e Avenidas	m²	243.600,00
Situação: Em Elaboração	Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana			
Objetivo da Ação:	Pavimentação de ruas e avenidas estacionamentos públicos			

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA **243.600,00**

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025
Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 21/2024 **Data: 10/05/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Programa:	112 - Serviços de Limpeza Urbana	Tipo:	Finalístico
Objetivo:	Manter a área Urbana em condições de higiene e de limpeza, melhorando a qualidade de vida dos moradores		
Unidade Responsável:	06.001.00 - SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SANEAMENTO		
Situação:	Em Elaboração	Tipo	P
Objetivo da Ação:	Ampliação da rede de esgoto	Produto (Bem ou Serviço)	Esgoto Ampliado
			Subfunção: 512-Saneamento Básico Urbano
		Unidade Medida	m²
		Metas Fiscais (R\$ 1)	200.000,00

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.029 - Manutenção, terceirização serviços, coleta e destinação final do lixo		A	Lixo Coletado	t	672.800,00
Situação:	Em Elaboração				
Objetivo da Ação:	Manutenção, terceirização serviços, coleta e destinação final do lixo				

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	872.800,00
---	-------------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025 **Fundamento Legal: 21/2024** **Data: 10/05/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	113 - Serviços Funerários	Tipo:	Finalístico
Objetivo:	Ampliar e manter o atual cemitério		

Unidade Responsável: 06.001.00 - SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SANEAMENTO			
Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida
1.011 - Ampliação do cemitério municipal	P	Cemitério Municipal	und
Situação: Em Elaboração	Função: 15-Urbanismo		
Objetivo da Ação:	Ampliação do cemitério municipal		
Metas Fiscais (R\$ 1)			
			11.600,00

Descrição Ação-Subação			
Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
A	Cemitério Municipal	und	11.600,00
Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			
			23.200,00

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025 **Fundamento Legal: 21/2024** **Data: 10/05/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	114 - Iluminação Pública	Tipo:	Finalístico
Objetivo:	Manter a Iluminação Pública, bem como a ampliação junto ao balneário, nos bairros da cidade, no loteamento Novo Horizonte, bem como nas localidades do interior do Município.		

Unidade Responsável:	06.001.00 - SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SANEAMENTO		
Descrição Ação-Subação			
1.046 - Ampliação da Iluminação Pública	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida
Situação: Nova	P	Rede Elétrica	m
Objetivo da Ação:	Ampliação da Iluminação Pública		
			Metas Fiscais (R\$ 1) 116.000,00

Descrição Ação-Subação			
2.030 - Manutenção, ampliação e conservação da rede de iluminação pública	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida
Situação: Em Elaboração	A	Atividade Mantida	und
Objetivo da Ação:	Manutenção, ampliação e conservação da rede de iluminação pública		
			Metas Fiscais (R\$ 1) 522.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA		638.000,00
---	--	-------------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025 **Fundamento Legal: 21/2024** **Data: 10/05/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	115 - Parques e Jardins	Tipo:	Finalístico
Objetivo:	Desenvolver ações na ampliação, conservação das vias públicas das praças, parques, jardins, calçadas de passeio, melhorando a qualidade de vida dos moradores do município.		

Unidade Responsável: 06.001.00 - SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SANEAMENTO			
Descrição Ação-Subação			
1.012 - Construção e ampliação de praças, parques, jardins, ruas e avenidas e construção de quadras e centro poliesportivos	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida
Situação: Em Elaboração	P	Praças, Parques, Jardins, Ruas, Avenidas, Passeios	und
Objetivo da Ação:	Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana		
Construção e ampliação de praças, parques, jardins, ruas e avenidas e construção de quadras e centro poliesportivos			

Descrição Ação-Subação			
2.020 - Manutenção de praças, parques, jardins, ruas, avenidas, quadras e centro poliesportivo	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida
Situação: Em Elaboração	A	Praças, Parques, Jardins, Ruas, Avenidas, Passeios	und
Objetivo da Ação:	Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana		
Manutenção de praças, parques, jardins, ruas, avenidas, quadras e centro poliesportivo			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			197.200,00

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025
 Situação: Em Elaboração
 Fundamento Legal: 21/2024
 Data: 10/05/2024
 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	117 - Construções habitacionais	Tipo:	Finalístico
Objetivo:	Melhorar a qualidade de vida das pessoas vulneráveis e de baixa renda		

Unidade Responsável:	06.002.00 - Departamento de Habitação		
-----------------------------	---------------------------------------	--	--

Descrição Ação-Subação			
Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
P	Construção casas rurais	und	116.000,00
Subfunção: 481-Habitação Rural			
Objetivo da Ação: Construção, reforma e infra-estrutura de casas rurais			

Descrição Ação-Subação			
Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
P	Casas Urbanas	und	116.000,00
Subfunção: 482-Habitação Urbana			
Objetivo da Ação: Construção, reforma e infra estrutura de casas urbanas			

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	232.000,00
---	-------------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025 **Fundamento Legal: 21/2024** **Data: 10/05/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	119 - Saneamento Básico	Tipo:	Finalístico
Objetivo:	Manter o sistema de abastecimento de água aos moradores do interior do município, melhorando a qualidade de vida		

Unidade Responsável:	05.001.00 - FOMENTO AGRÍCOLA E PECUARIO		
Descrição Ação-Subação			
2.012 - Manutenção e ampliação do sistema abastecimento de água	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida
Situação: Em Elaboração	A	Poços Artesianos	und
Objetivo da Ação:	Manutenção e ampliação do sistema abastecimento de água		
			174.000,00

Unidade Responsável:	08.001.00 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE		
-----------------------------	-----------------------------------	--	--

Descrição Ação-Subação			
2.066 - Manutenção e terceirização da coleta de lixo sólido ASPS	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida
Situação: Em Elaboração	A	Lixo Coletado	t
Objetivo da Ação:	Manutenção e terceirização da coleta de lixo sólido ASPS		
			29.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			203.000,00
---	--	--	-------------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025 Situação: Em Elaboração Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Fundamento Legal: 21/2024 Data: 10/05/2024					Tipo: Projeto de Lei
Programa: 125 - Serviços de Trânsito Objetivo: Manter em atividade a jari	Tipo: Finalístico					
Unidade Responsável: 06.001.00 - SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SANEAMENTO						
Descrição Ação-Subação						
2.031 - Manutenção da Jari						
Situação: Em Elaboração	Função: 26-Transporte					
Objetivo da Ação: Manutenção da Jari						
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA						11.600,00

Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
Jari Mantida Subfunção: 782-Transporte Rodoviário	und	11.600,00

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 21/2024

Data: 10/05/2024

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	132 - Incentivo e amparo ao pequeno produtor rural	Tipo:	Finalístico
Objetivo:	Aumentar a produção agropastoril dos pequenos agricultores, melhorando a qualidade de vida		

Unidade Responsável:	05.001.00 - FOMENTO AGRÍCOLA E PECUARIO	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
		2.013 - Manutenção e ampliação do Programa Correção de Solo.	A	Produtores Beneficiados	und	34.800,00
Situação:	Em Elaboração	Função: 20-Agricultura		Subfunção: 606-Extensão Rural		
Objetivo da Ação:	Manutenção e ampliação do Programa Correção de Solo.					

Unidade Responsável:	05.001.00 - FOMENTO AGRÍCOLA E PECUARIO	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
		2.016 - Manutenção do Convênio com a Emater	A	Convênio Mantido	und	120.000,00
Situação:	Em Elaboração	Função: 20-Agricultura		Subfunção: 606-Extensão Rural		
Objetivo da Ação:	Manutenção do Convênio com a Emater					

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Unidade Responsável:	05.001.00 - FOMENTO AGRÍCOLA E PECUARIO	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
		2.017 - Apoio a Bacia Leiteira	A	Financiamentos	und	23.200,00
Situação:	Nova	Função: 20-Agricultura		Subfunção: 606-Extensão Rural		
Objetivo da Ação:	Apoio a Bacia Leiteira					

Unidade Responsável:	05.001.00 - FOMENTO AGRÍCOLA E PECUARIO	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
		2.018 - Manutenção de veículos e maquinas da Secretaria de Agricultura	A	Programas Mantidos	und	232.000,00
Situação:	Em Elaboração	Função: 20-Agricultura		Subfunção: 606-Extensão Rural		
Objetivo da Ação:	Manutenção de veículos e maquinas da Secretaria de Agricultura					

Unidade Responsável:	05.001.00 - FOMENTO AGRÍCOLA E PECUARIO	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
		2.019 - Contribuição a FEAPER	A	Convênio Mantido	und	2.320,00
Situação:	Em Elaboração	Função: 20-Agricultura		Subfunção: 606-Extensão Rural		
Objetivo da Ação:	Contribuição a FEAPER					

Unidade Responsável:	05.001.00 - FOMENTO AGRÍCOLA E PECUARIO	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
		2.021 - Construção/ Manutenção Pavilhão Feira do Produtor Rural	A	Prédio mantido	und	11.600,00
Situação:	Em Elaboração	Função: 20-Agricultura		Subfunção: 606-Extensão Rural		
Objetivo da Ação:	Construção/ Manutenção Pavilhão Feira do Produtor Rural					

Unidade Responsável:	05.001.00 - FOMENTO AGRÍCOLA E PECUARIO	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
		2.131 - Incentivo, Assistência , Estimulo ao Meio Rural	A	Atividade Mantida	und	35.000,00
Situação:	Nova	Função: 20-Agricultura		Subfunção: 606-Extensão Rural		
Objetivo da Ação:	Incentivo, Assistência , Estimulo ao Meio Rural					

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
 LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025
 Situação: Em Elaboração
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 21/2024

Data: 10/05/2024

Tipo: Projeto de Lei

Metas Físicas / Análise Acumulativa		Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
Total		und	348.000,00
			1,00

Descrição Ação-Subação				Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.006 - Ampliar a Patrula Agrícola				P	Equipamentos Adquiridos	und	348.000,00
Situação: Em Elaboração				Subfunção: 608-Promoção da Produção Agropecuária			
Objetivo da Ação: Ampliar a Patrula Agrícola							

Descrição Ação-Subação				Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.045 - APOIO A AGROINDUSTRIA				P	Equipamentos Adquiridos	und	11.600,00
Situação: Nova				Subfunção: 608-Promoção da Produção Agropecuária			
Objetivo da Ação: APOIAR A AGROINDUSTRIA NO MUNICIPIO							

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA							818.520,00
---	--	--	--	--	--	--	-------------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025
 Situação: Em Elaboração
 Fundamento Legal: 21/2024
 Data: 10/05/2024
 Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	140 - OLERICULTURA-ESTUFAS	Tipo:	Finalístico
Objetivo:	Aumentar o produção dos pequenos agricultores, melhorando a qualidade de vida		

Unidade Responsável: 05.001.00 - FOMENTO AGRICOLA E PECUARIO

Descrição Ação-Subação			
Título	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida
1.036 - Instalação de estufas	P	Agricultores Beneficiados	und
Situação: Nova	Subfunção: 606-Extensão Rural		
Objetivo da Ação:	Instalação de estufas		

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	17.400,00
---	------------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025 **Fundamento Legal: 21/2024** **Data: 10/05/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	150 - Psicultura	Tipo:	Finalístico
Objetivo:	Incentivo e amparo ao pequeno produtor rural		
Unidade Responsável:	05.001.00 - FOMENTO AGRICOLA E PECUARIO		
Descrição Ação-Subação			
2.081 - Reforma de açudes		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)
Situação: Nova	Função: 20-Agricultura	A	Agricultores Beneficiados
Objetivo da Ação:	Reforma de açudes	Subfunção: 606-Extensão Rural	
		Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
		und	11.600,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA 11.600,00

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025
Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 21/2024 **Data: 10/05/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Programa:	160 - Fomento ao Associativismo		Tipo:	Finalístico	
Objetivo:	Manter as ações de apoio administrativo na elaboração de Projetos de Licenciamentos Ambientais				
Unidade Responsável:	05.001.00 - FOMENTO AGRICOLA E PECUARIO				
Descrição Ação-Subação					
2.011 - Manutenção da Contribuição a AMUNOR	Tipo	A - Atividade Mantida	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
Situação: Em Elaboração		Subfunção: 606-Extensão Rural		und	69.600,00
Objetivo da Ação:	Manutenção da Contribuição a AMUNOR				
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					
69.600,00					

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025
Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 21/2024 **Data: 10/05/2024**

Tipo: Projeto de Lei

Programa:	170 - Estradas Vicinais	Tipo:	Finalístico
Objetivo:	Assegurar o trânsito no interior do Município, proporcionando o escoamento dos produtos agropecuários e o desenvolvimento da indústria e do comércio, melhorando a rentabilidade da população do interior		

Unidade Responsável:	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
06.001.00 - SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SANEAMENTO					
1.015 - Construção de pontes, bueiros e pontilhões		P	Pontes e Pontilhões	und	200.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 26-Transporte	Subfunção: 782-Transporte Rodoviário			
Objetivo da Ação:	Construção de pontes, bueiros e pontilhões				

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.016 - Aquisição de veículos e máquinas rodoviárias	P	Veículos e Máquinas Rodoviárias	und	127.632,00
Situação: Em Elaboração	Função: 26-Transporte	Subfunção: 782-Transporte Rodoviário		
Objetivo da Ação:	Aquisição de veículos e máquinas rodoviárias			

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.017 - Aquisição de móveis, utensílios e ferramentas	P	Equipamentos Adquiridos	und	58.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 26-Transporte	Subfunção: 782-Transporte Rodoviário		
Objetivo da Ação:	Aquisição de móveis, utensílios e ferramentas			

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.049 - Aquisição de imóvel para extração de cascalho	P	Imóvel Adquirido	und	100.000,00
Situação: Nova	Função: 26-Transporte	Subfunção: 782-Transporte Rodoviário		
Objetivo da Ação:	Aquisição de imóvel para extração de cascalho			

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.024 - Aquisição de cascalho e brita	A	Cascalho e Brita	und	58.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 26-Transporte	Subfunção: 782-Transporte Rodoviário		
Objetivo da Ação:	Aquisição de cascalho e brita			

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.025 - Terceirização dos serviços de estradas vicinais	A	Serviços Terceirizados	und	580.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 26-Transporte	Subfunção: 782-Transporte Rodoviário		
Objetivo da Ação:	Terceirização dos serviços de estradas vicinais			

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025 **Fundamento Legal: 21/2024** **Data: 10/05/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.026 - Manutenção do parque de máquinas rodoviário		A	Veículos e Máquinas Rodoviárias	und	1.940.000,00
Situação: Em Elaboração		Subfunção: 782-Transporte Rodoviário			
Objetivo da Ação: Manutenção do parque de máquinas rodoviário					

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.027 - Manutenção das atividades da Secretaria de Obras		A	Atividade Mantida	und	3.600.000,00
Situação: Em Elaboração		Subfunção: 782-Transporte Rodoviário			
Objetivo da Ação: Manutenção das atividades da Secretaria de Obras					

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.028 - Construção e Manutenção de guaritas		A	Guaritas Constituídas	und	34.800,00
Situação: Em Elaboração		Subfunção: 782-Transporte Rodoviário			
Objetivo da Ação: Construção e Manutenção de guaritas					

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					6.698.632,00
---	--	--	--	--	---------------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025 **Fundamento Legal: 21/2024** **Data: 10/05/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa: 180 - Desporto Comunitário	Tipo: Finalístico
Objetivo: Proporcionar condições de atividades esportivas e recreativas a Comunidade em geral	

Unidade Responsável: 07.003.00 - OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO			
Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida
2.052 - Manutenção das atividades do esporte no Município.	A	Atividade Mantida	und
Situação: Em Elaboração Função: 27-Desporto e Lazer			
Objetivo da Ação: Manutenção das atividades do esporte no Município.			

Metas Fisicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	200.000,00
---	-------------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025
 Situação: Em Elaboração
 Fundamento Legal: 21/2024
 Data: 10/05/2024
 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	181 - Lazer	Tipo:	Finalístico
Objetivo:	Promover a integração social e cultural da comunidade, com a construção do centro comunitário		

Unidade Responsável: 06.001.00 - SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SANEAMENTO

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.009 - Construção e reforma de Salões Comunitários	P	Salão Comunitário	und	23.200,00
Situação: Em Elaboração Função: 27-Desporto e Lazer Subfunção: 812-Desporto Comunitário Objetivo da Ação: Construção e reforma de Salões Comunitários				

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA **23.200,00**

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025 **Fundamento Legal: 21/2024** **Data: 10/05/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	183 - DEFESA, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	Tipo:	Finalístico
Objetivo:	Recuperar áreas degradadas e ações em defesa do meio ambiente, visando a continuidade da sobrevivência humana, melhorando assim a qualidade de vida dos moradores do Município		

Unidade Responsável:	05.001.00 - FOMENTO AGRÍCOLA E PECUARIO		
Descrição Ação-Subação			
2.125 - Implementação e manutenção de atividades em Defesas Ambientais			
Situação: Nova	Função: 18-Gestão Ambiental	Tipo:	A Atividade Mantida
Objetivo da Ação:	Implementação e manutenção de atividades em Defesas Ambientais		

Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
Subfunção: 543-Recuperação de Áreas Degradadas	und	23.200,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA		23.200,00

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025 **Fundamento Legal: 21/2024** **Data: 10/05/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	999 - Reserva de Contingência	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Reserva de Contingência		

Unidade Responsável: 99.099.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
Descrição Ação-Subação			
9.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida
Situação: Nova	P	Atividade Mantida	und
Objetivo da Ação:	Subfunção: 999-Reserva de Contingência		
	RESERVA DE CONTINGENCIA		

Metas Fisicas / Análise Acumulativa	
Total	260.000,00
	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	260.000,00
---	-------------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025 **Fundamento Legal: 21/2024** **Data: 10/05/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	1001 - Gestão da Política de Assistência Social	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Gestão da Política de Assistência Social		
Unidade Responsável:	10.003.00 - Fundo Municipal da Assistência Social		
Descrição Ação-Subação			
2.121 - PISO BÁSICO FIXO - CRAS		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social	A	Famílias Assistidas
Objetivo da Ação:	PISO BÁSICO FIXO - CRAS		
		Subfunção: 244-Assistência Comunitária	
			Unidade Medida
			und
			Metas Fiscais (R\$ 1)
			60.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			60.000,00

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025 **Fundamento Legal: 21/2024** **Data: 10/05/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	1101 - Manutenção e conservação de bens imóveis	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Reformar, ampliar, modernizar e conservar os prédios municipais, exceto os prédios da Educação e da Saúde		

Unidade Responsável:	06.001.00 - SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SANEAMENTO			
Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.006 - Ampliação de prédios públicos	P	Prédio Ampliado	und	116.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração			
Objetivo da Ação:	Ampliação de prédios públicos			
	Subfunção: 122-Administração Geral			

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.023 - Manutenção dos prédios públicos	A	Prédio mantido	und	100.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração			
Objetivo da Ação:	Manutenção dos prédios públicos			
	Subfunção: 122-Administração Geral			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA **216.000,00**

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025 **Fundamento Legal: 21/2024** **Data: 10/05/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	1103 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Manter em condições de funcionamento as atividades e a infra estrutura das ações básicas de saúde, melhorando as condições de saúde da população, ampliação, contratação e aquisições de novos equipamentos.		

Unidade Responsável:	08.001.00 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE		
	Descrição Ação-Subação	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida
1.025 - Aquisição de equipamento e material permanente ASPS		Equipamentos Adquiridos	und
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde		
Objetivo da Ação:	Aquisição de equipamento e material permanente ASPS		

2.039 - Manutenção dos Serviços Terceirizados-PADU	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
Situação: Nova	A	Atividade Mantida	und	2.700.000,00
Objetivo da Ação:	Manutenção dos Serviços Terceirizados-PADU			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

2.053 - Manutenção das atividades das ações básicas de Saúde - ASPS	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
Situação: Em Elaboração	A	Atividade Mantida	und	4.287.608,00
Objetivo da Ação:	Manutenção das atividades das ações básicas de Saúde - ASPS			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

2.054 - Manutenção dos serviços terceirizados ASPS	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
Situação: Em Elaboração	A	Serviços Terceirizados	und	1.400.000,00
Objetivo da Ação:	Manutenção dos serviços terceirizados ASPS			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			8.487.608,00
---	--	--	---------------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025 **Fundamento Legal: 21/2024** **Data: 10/05/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	1207 - RESGATE DOS VÍNCULOS PARA INCLUSÃO SOCIAL	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	RESGATE DOS VÍNCULOS PARA INCLUSÃO SOCIAL		

Unidade Responsável:	10.003.00 - Fundo Municipal da Assistência Social		
	Descrição Ação-Subação		
Situação: Nova	2.127 - Resgate dos vínculos para a inclusão social	Tipo	A
Objetivo da Ação:	Resgate dos vínculos para a inclusão social	Atividade Mantida	Subfunção: 244-Assistência Comunitária

Unidade Medida	und
Metas Fiscais (R\$ 1)	10.000,00

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	10.000,00
---	------------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025 **Fundamento Legal: 21/2024** **Data: 10/05/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	1208 - CONSTRUÇÃO ESPAÇO PARA LAZER E ENTRETIMENTO AOS IDOSOS		Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	CONSTRUÇÃO ESPAÇO PARA LAZER E ENTRETIMENTO			
Unidade Responsável:	10.003.00 - Fundo Municipal da Assistência Social			
	Descrição Ação-Subação			
Situação: Nova	1.047 - Constituição Espaço para Lazer e Entretimento aos Idosos	Tipo	P	Produto (Bem ou Serviço)
Objetivo da Ação:	Função: 8-Assistência Social		Programas Mantidos	
	Constituição Espaço para Lazer e Entretimento aos Idosos		Subfunção: 241-Assistência à Pessoa Idosa	Unidade Medida
				und
				Metas Fiscais (R\$ 1)
				5.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				
				5.000,00
TOTAL NA LDO				
				50.317.000,00